



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 039/2013-PMJ

MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
22/08/13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de Julho de 2013.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de V. Excelência, a autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Informo ainda, que acompanha anexo 03 (três) orçamentos realizados.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CESARÉ DE OLIVEIRA WEISHEIMER
Secretário de Viação e Obras Públicas

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/07/13

às : hs. Nº /


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 69/2013



Equipe

Página: 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/07/2013	9
69	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3152-6	NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER	135/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	OBRAS PÚBLICAS	CONF. DISP. ADMINIST	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1		Lote 001				
	002796	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	300,00	70,50	21.150,00
	002797	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	SERV	200,00	58,50	11.700,00
	002798	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 03 e 05	SERV	300,00	48,80	14.640,00
	002799	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	SERV	500,00	46,75	23.375,00
	002800	SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 01 - 05	SERV	100,00	46,75	4.675,00
	002801	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	SERV	200,00	119,00	23.800,00
	002802	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	SERV	100,00	191,70	19.170,00
	002803	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	SERV	350,00	98,25	34.387,50
	002804	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 02 - 03	SERV	300,00	170,00	51.000,00
					TOTAL	203.897,50
					TOTAL GERAL	203.897,50



REIS E MESQUITA LTDA

CNPJ: 78.063.195/0001-06

Rua Ozorio Ferreira de Melo,sn

Bairro: Centro

Telefone – 43 3546-1058

Ibaiti– PR

CEP: 84900-000



ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes	65,00	19.500,00
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04	59,00	11.800,00
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05	50,00	15.000,00
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05	44,00	22.000,00
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05	44,00	4.400,00
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04		
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04		
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	88,00	30.800,00
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	145,00	43.500,00

TOTAL:

147.000,00

20.150
11.700
14.040
23.375
4.675
23.800
19.170
34.387,50
51.000,00

JOSUEL CICERO DA SILVA REIS

PROPRIETARIO

GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME.
SITO À RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO – IBAITI-PR
FONE: 43 3546 4315
CNPJ 14782677/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90581310-21



ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	-Serviço de Alinhamento e Balanceamento- todos os Lotes	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
2	200	Serviço	-Serviços Elétricos- Lote 04	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	300	Serviço	-Serviços Elétricos-Lotes 01,02,03,05	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos-Lote 01-05	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos- Alta Complexidade- Lote 01-05	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos Lote 04	—	—
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos-Alta Complexidade- Lote 04	—	—
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos- Lote02-03	—	—
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade- Lote 02-03	—	—


SAVIO BOSCO-STAHELIN

GERENTE RESPONSÁVEL

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA.- ME
CNPJ 14.782.677/0001-33
INSC. EST. 90.581.310-21
Rua Três Américas, 33 - Centro - IBAITI - PR



E. A ALVES VILELA E CIA LTDA.
SITO À AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 – CENTRO - IBAITI-PR
FONE: 43 3546 1171
CNPJ 77983054/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90423048-05

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	-Serviço de Alinhamento e Balanceamento- todos os Lotes	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
2	200	Serviço	-Serviços Elétricos- Lote 04	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
3	300	Serviço	-Serviços Elétricos-Lotes 01,02,03,05	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos-Lote 01-05	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos- Alta Complexidade- Lote 01-05	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos Lote 04	—	—
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos-Alta Complexidade- Lote 04	—	—
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos- Lote02-03	—	—
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade- Lote 02-03	—	—

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

GERENTE RESPONSÁVEL

77.983.054/0001-49
E. A. Alves Vilela & Cia Ltda
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 279
Centro - CEP: 84.000-000 - Ibaí PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

EVERTON IVENS PETRY LTDA.
SITO À RUA MARGINAL BR 153, 365 – IBAITI-PR
FONE: 43 3546 4214
CNPJ 04959818/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0



ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	-Serviço de Alinhamento e Balanceamento- todos os Lotes	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
2	200	Serviço	-Serviços Elétricos- Lote 04	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	300	Serviço	-Serviços Elétricos-Lotes 01,02,03,05	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos-Lote 01-05	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos- Alta Complexidade- Lote 01-05	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos Lote 04	—	—
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos-Alta Complexidade- Lote 04	—	—
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos- Lote02-03	—	—
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade- Lote 02-03	—	—

Everton Ivens Petry

Everton Ivens Petry
CNPJ 04.959.818/0001-97

EVERTON IVENS PETRY

GERENTE RESPONSÁVEL



AUTO MECANICA RODOMEC

CNPJ: 02.611.004/0001-31

Rodovia Br 153 – Km107

CEP: 84900-000

Telefone – 43 3546-1412



Ibaiti – PR

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes		
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04		
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05		
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05		
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05		
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04	110,00	22.000,00
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	185,00	18.500,00
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	90,00	31.500,00
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	170,00	51.000,00
TOTAL:					123.000,00


02.611.004/0001-31
Auto Mecânica Rodomec Ltda.
Valdir Ferreira de Oliveira

PROPRIETARIO RODOVIA BR 153 KM 107
CEP 84 900-000 IBAITI PARANA



EDC CENTRO AUTOMOTIVO
LUCINEIA MARIANO DA SILVA

CNPJ: 07.530.236/0001-89

Rodovia Br 153 – Bela vista

Ibaiti– PR

CEP: 84900-000

Telefone – 43 3546-1855

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes		
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04		
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05		
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05		
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05		
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04	125,00	25.000,00
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	200,00	20.000,00
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	115,00	40.250,00
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	190,00	57.000,00
TOTAL:					142.250,00

LUCINEIA MARIANO DA SILVA

PROPRIETARIO



AUTO MECÂNICA NORTON

CNPJ: 03.470.765/0001-83

Rodovia Br 153 – Km107

Ibaiti– PR

CEP: 84900-000

Telefone – 43 3546-2975

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes		
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04		
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05		
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05		
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05		
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04	120,00	24.000,00
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	190,00	19.000,00
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	100,00	35.000,00
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	175,00	52.500,00
TOTAL:					130.500,00



NORTON SOARES PEREIRA

PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de Julho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização referente a solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, visando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 31/07/2013

Referente a solicitação de Vossa Excelência, referente a informação da existência de dotação orçamentária, visando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de *R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)*. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

001 – VIAÇÃO;

15.451.04012-008 – Manutenção da Viação Urbana;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

005 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.05012-021 – FUNDEB 40%;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

12.361.05012-026 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

12.361.05012-027 – Manutenção do Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

07 – SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

09 – AGROPECUÁRIA;

001 – AGROPECUÁRIA;

20.601.09012-057 – Manutenção da Patrulha Mecânica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, PR, 31/07/2013

DO: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.*

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **30/07/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 203.897,50** (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- 2 – Forma de Pagamento – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEL CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de Agosto de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio á esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer, o processo administrativo referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**, mediante solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.


Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de Agosto de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará realizar às **09h30min do dia 22/08/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 22/08/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 22/08/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/08/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2.** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- 02.01.2.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4.** Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.3.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.
- 02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 02.01.3.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 02.01.3.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**

03.03. Os serviços deverão obedecer as especificações constantes do Termo de Referência (anexo) ao presente edital, bem como a relação dos veículos por lote (anexo);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04012-008 – Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 005 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-026 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-027 – Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.601.09012-057 – Manutenção da Patrulha Mecânica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **22/08/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc , o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. **As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP,** apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o “Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93”;
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. **As ME’S ou EPP’S,** deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 08.01.03.2.1. As **Microempresas Individuais (MEI)** estão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, conforme pede o subitem 08.01.03.1 e 08.01.03.2, sendo aceita pela Comissão de Licitação a apresentação somente da Certidão

Handwritten signature and the number 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, quanto á comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços, compatível objeto licitado.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. ***Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;***

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. Os serviços deverão ser executados em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira;

11.01. Todo serviço em desacordo com as exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou refeito. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12. DO CONTRATO

- 12.01.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.03.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.04.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.05.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.06.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.07.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

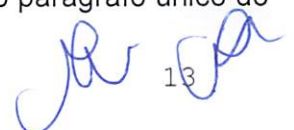
13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01.** Executar os serviços em conformidade ao solicitado, pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;


13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14.01.02.** Mão de obra especializada para a realização dos serviços;
- 14.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15. DO PAGAMENTO**
- 15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;


17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02**


15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.


16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 02 de Agosto de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA - VEÍCULOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes	R\$ 70,50
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04	R\$ 58,50
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05	R\$ 48,80
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05	R\$ 46,75
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05	R\$ 46,75
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04	R\$ 119,00
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	R\$ 191,70
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	R\$ 98,25
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Relação dos veículos da Prefeitura Municipal de Japira

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Uno Mille	Fiat	Flex	ARE-8564	2009	13.549326-9	Saúde
Gol	VW	Gasolina	CDZ-2109	1997	67.919837-7	Parado
Uno Mille	Fiat	Flex	ARD-9941	2009	13.426230-1	Obras
Corsa	GM	Gasolina	AKE-7660	2002	77.996297-4	CRAS
Quantum 2000 Mi	VW	Gasolina	AHP-3182	1997	69.234259-1	Parado
Uno Mille Flex	Fiat	Flex	AOO-5447	2007	91.216740-8	Almoxarifado
Santana	VW	Gasolina	BIS-7434	1992	60.969197-0	Parado
Uno Mille	Fiat	Flex	AWU-0325	2013	53.301927-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3502	2011	27.134280-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3505	2011	27.134982-4	Saúde
Uno Mille	Fiat	Flex	ANJ-4064	2005	87.332788-8	Educação
Uno Mille	Fiat	Flex	DDK-2093	2000	07.424179-1	Parado
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATV-0347	2011	31.528512-0	Saúde
Kombi	VW	Gasolina	AXX-9528	1990	52.392428-3	Sucata
Uno Mille	Fiat	Flex	AUY-4155	2011	42.999547-4	Cons. Tutelar
Gol	VW	Gasolina	AHX-8340	1998	70.141600-9	Termo Cessão de Uso - Saúde
Celta	GM	Gasolina	AKC-1253	2002	77.659450-8	Termo de Coop. Técnica - EMATER

LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Ônibus	Iveco/Cityclass	Diesel	ARK-2650	2009	14.864696-4	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BYB-0157	1994	62.103027-9	Parado/Sucata
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWD-3065	1992	60.342327-2	Almoxarifado
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BYB-0169	1994	62.103037-6	Parado/Sucata
Ônibus	MB/Masagranni	Diesel	ARL-4837	2009	15.092081-4	Educação
Ônibus	VW/Masagranni	Diesel	ARL-4855	2009	15.091571-3	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	KOV-2022	1991	31.830354-0	Educação
Ônibus / Teatro	Mercedes-Benz	Diesel	AEM-9558	1979	51.658574-6	Parado / Palco
Ônibus	Iveco / Cityclass	Diesel	AUV-5256	2011	40.928703-2	Educação
Ônibus	Iveco	Diesel	AVH-2099	2011	46.231512-6	APAE
Ônibus	ORE 3	Diesel		2013		Educação
Ônibus	ORE 3	Diesel		2013		Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Ônibus	Merced es-Benz	Diesel	BWT-1791	1994	64.001979-0	Educação
Ônibus	Merced es-Benz	Diesel	BWT-1741	1994	64.001947-1	Educação
Micro-ônibus	Merced es-Benz	Diesel	AFM-5773	1995	64.063311-0	Micro / Saúde

LOTE 03 – VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	ADU-2073	1982	53.020354-5	Coletor de Lixo
Caminhão/ Guincho	Mercedes-Benz	Diesel	AIG-5575	1978	51.341851-5	Guincho
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	ACB-3735	1983	51.338097-3	Parado / Truque
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	AEC-4813	1985	53.966918-0	Parado
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	AIJ-3948	1982	51.620752-0	Almoxarifado
Caminhão	VW	Diesel	AGG-9388	1988	52.165689-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8492	2011	32.189536-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8491	2011	32.188494-9	Almoxarifado
Caminhão 608	Mercedes-Benz	Diesel	AIM-6552	1977	51.096500-8	Almoxarifado
Caminhão	Agrale	Diesel		2013		Compactador de Lixo
Caminhão	VW	Diesel	AAZ-2307	1982	51.563596-0	Vermelho/Parado

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Maquina Niveladora	Case / HW	Diesel	---	1977	---	Almoxarifado
Retroscavadeira	JCB	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Trator	New Holland	Diesel	---	2006	---	Almoxarifado
Trator	Massey Ferguson	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Motoniveladora	Case / HW	Diesel	---	--	--	Parado/Sucata
Pá Carregadeira	CASE	Diesel	---	--	--	Parado
Motoniveladora	CASE	Diesel	---	2011	---	Almoxarifado

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Toyota	Bandeirante	Diesel	AJJ-0938	2002	73.915242-4	Almoxarifado
Toyota BJ 50	Bandeirantes	Diesel	AHO-7483	1997	69.019646-6	Almoxarifado
Renault Clio	Renault	Gasolina	AIM-2128	1998	71.630780-4	Obras
Toyota BJ 50	Bandeirantes	Diesel	AHT-5790	1982	69.632605-1	Parado
Jipe Land Rover	Land Rover	Diesel	AFF-4193	1994	62.963422-0	Almoxarifado
Ambulância	Renault	Diesel	ARX-9125	2009	17.099657-3	Saúde


20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

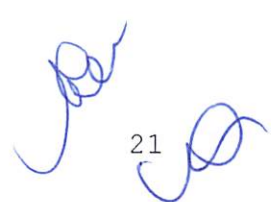
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)


21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

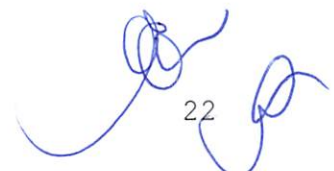
Ref.: Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

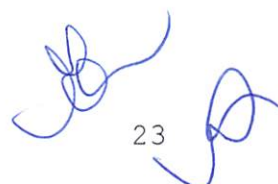
MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica de veículos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 8.1. Executar os serviços em conformidade á solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;
 - 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.5. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
 - 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- § Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.


29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

[Handwritten signature]
30 *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de Agosto de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que os mesmos estão de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de Agosto de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, mediante solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 22/08/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica de veículos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/08/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de Agosto de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 39/2013 - Anexo 01



Página: 1

Processo 145/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001	Lote 001			
0001	1.21.2796 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	SERV	70,50
0002	1.21.2797 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	200,00	SERV	58,50
0003	1.21.2798 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 03 e 05	300,00	SERV	48,80
0004	1.21.2799 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	500,00	SERV	46,75
0005	1.21.2800 SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 01 - 05	100,00	SERV	46,75
0006	1.21.2801 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	200,00	SERV	119,00
0007	1.21.2802 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	100,00	SERV	191,70
0008	1.21.2803 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	350,00	SERV	98,25
0009	1.21.2804 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 02 - 03	300,00	SERV	170,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 203.897,50

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 203.897,50



Código da publicação: 1572
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Data/hora Veiculação: 01/08/2013 14:16
Data/hora Publicação: 02/08/2013 08:00
Número do Ato: 039/2013
Tipo: EDITAL DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.
Observação:



EDITAIS

SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2013 - EDIÇÃO 818

essora, Licença-Prêmio
13 a 29/10/2013, refe-

STA
Paraná, no uso de suas
le 01/08/2013 o Enqua-
vo, conforme descrição

nto	
ncia	cal
	IV

ontrário.
la Emancipação Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/08/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de Agosto de 2013.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Precisando
vender ou comprar ?
anuncie no Correio Notícias



B4

PREFE

OBJETO: Contratação dos serviços de a
nas secretarias de administração, educaç
período de 12 (doze) meses, no quantitat
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PI
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo a
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do di
Quaisquer esclarecimentos adicionais sob
de expediente das 08h00min às 11h30min
(043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário E
município de Japira e Região (Correio Notícia

PREFE

CN CORREIO NOTÍCIAS

CONCEDER a pedido da servidora FERNANDA CRISTINA MARTINS, matrícula funcional 1016-1, função Prof
por Assiduidade, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 636/1993 – Estatuto do servidor, no período de 01/08/2
rente ao período aquisitivo de fevereiro/2000 a fevereiro/2005.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de agosto de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 083/2013

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do
atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o contido no Processo Administrativo 30/2013-PGM com parecer final datado de 31/07/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 11 e 12, da Lei Municipal 570/2003, Homologar a part
dramento vertical do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efe
abaixo:

Matr.	Funcionário	Admissão	Cargo	Faixa de vencim	
				Ni	Refer
346-1	MARCIO DA SILVA	03/04/2006	MOTORISTA	Fc	2

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em c
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2013; 53º
do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

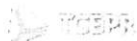
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	039
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0400215452040120113390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	203.897,50	Data de Lançamento do Edital	02/08/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	22/08/2013
		Data Registro	02/08/2013
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 153/2013 de 20/08/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Fica revogado a portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

-

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Ibaiti/Paraná, 20 de Agosto de 2013.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.214.738-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 067.453.479-46, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº. 039/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dar lances, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Marli de Oliveira Mesquita Reis



MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

CPF/MF: 848.649.159-20

RESPONSÁVEL LEGAL

Carlos Henrique Dias

CARLOS HENRIQUE DIAS

CPF/MF: 067.453.479-46

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[551bpbk50]-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM69100

TABELIONATO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS HENRIQUE DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10214738-3 SESP PR

CPF
067.453.479-46

DATA NASCIMENTO
17/06/1989

FILIAÇÃO
FRANCISCO DIAS DOS REIS
DELAZIR MURAROTO DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
344109325

VALIDADE
06/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2009

NR REGISTRO
04611287103

OBSERVAÇÕES

Carlos Henrique Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
20/09/2010

DAVID RAN COTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

81062780534
PR902094202

PROIBIDO PLASTIFICAR
344109325

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras
RG: 7.806.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and marks]



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/Paraná, 15 de Agosto de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para a habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Marli de Oliveira Mesquita Reis

FIRMA REC.

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

CPF/MF: 848.649.159-20

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 1058.

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

(SSibpKk1)-MABLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM69101

TABELIONATO Negrão
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
IBAITI - PR - FONE/FAX 3546-1465

REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaíti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná; **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná; e **SAVIO BOSCO STAHELIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2/R 1.860.824, do instituto de identificação do Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 604.100.949-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 01, Chácara Ponderosa, CEP 84.920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE de nº 4120144851/7**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

I - Neste ato, retira-se da sociedade o Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, já qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- a) 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS**, já qualificado acima, sendo que o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação;
- b) 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Sra. **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, já qualificado acima, sendo que o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

II - A sociedade empresária girará sob o nome empresarial **REIS & MESQUITA LTDA - ME**.

III - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS** e **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições para **ADMINISTRAR** a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IV - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/08/13

Elisângela Heinger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.167-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Página 1 de 4



REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

REIS & MESQUITA LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **REIS & MESQUITA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE de nº 4120144851/7**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **REIS & MESQUITA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País na forma prevista, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM RS
-JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS	50,0	5.000	5.000,00
-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS	50,0	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,0	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.




CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1980 e seu prazo é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/08/13

Elisângela Helinger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.087-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Página 2 de 4




REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS** e **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar, a qualquer tempo, outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e nomeado o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir as divergências do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/08/13

Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.087-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Página 3 de 4

REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL




Ibaiti-Pr, 30 de janeiro de 2.012.


JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS


MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS


SAVIO BOSCO STAHELIN

TESTEMUNHAS:


ANIZIO AP. BONFIM DE LIMA
RG: 4.272.701-6 SSP/PR


MARCOS ANDRÉ STANGRET
RG 7.536.751-1 SSP/PR

CONTRATO ELABORADO POR:


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/O-0


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.346.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 78.063.195/0001-06

Nome Empresarial : REIS & MESQUITA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FIRMA REC.


SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[ES: Ibrn58] - SAZIO BOSCO STABELIN
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000





Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.782.677/0001-33

Nome Empresarial : GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/12/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



SAVIO BOSCO STAHELIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2/R 1.860.824, do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 604.100.949-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 01, Centro, CEP 84920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná; **OSMAR DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 7.538.610-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 006.330.359-04, residente e domiciliado na Rua Padre Estevão Szulck nº 1.054, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; **GERSON DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.506.627-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 005.737.829-03, residente e domiciliado na Rua Padre Estevão Szulck nº 1.054, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede e foro na Rua Três Américas nº 33, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA**; **DA SEDE E FORO:** terá sede e domicílio na Rua Três Américas nº 33, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INICIO DAS ATIVIDADES:** Após registro na JUCEPAR; **RAMO DE ATIVIDADE:** A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-7-03; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-7-04; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0-01; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES- CNAE 4520-0-05.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

NOME	QTDE. QUOTAS	VALOR R\$
SAVIO BOSCO STAHELIN	13.334	13.334,00
OSMAR DA SILVA REIS	13.333	13.333,00
GERSON DA SILVA REIS	13.333	13.333,00
TOTAIS	40.000	40.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO NEGRÃO
 Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi afixado na última folha de nº 03
 deste documento entregue à parte. Tendo a
 presente ser número de ordem 01

TABELIONATO
Negrão
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
 Ana Carla Bento
 Rua Paraná, 51 - Luzia
 CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR
 (43) 3546-1465

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR,
 15 de Agosto de 2013

[Handwritten signature]
ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE



GELSALVIOS AUTO MECÂNICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

Ibaiti-PR., 06 de dezembro de 2011.

SAVIO BOSCO STAHELIN

OSMAR DA SILVA REIS

GERSON DA SILVA REIS

TESTEMUNHAS

ANIZIO AP. BONFIM DE LIMA
RG: 4.272.701-6 SSP/PR

MARCOS ANDRÉ STANGRET
RG 7.536.751-1 SSP/PR

CONTRATO ELABORADO POR:

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/O-0



SEBASTIÃO MOTTA
RELATOR
DAB/PK - 1489c

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/12/2011
SOB NÚMERO: 41207237215
Protocolo: 11/869394-8, DE 12/12/2011

GELSALVIOS AUTO MECANICA LTDA

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 03
deste documento entregue à parte. Sendo o
presente seu número de ordem nº 02



RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBS.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
Ibaiti - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR,
15 de Agosto de 2013


ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

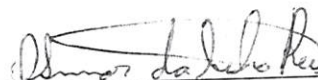
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA**, estabelecida na RUA TRÊS AMÉRICAS , 33, CENTRO, IBAITI, PR, CEP: 84.900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IBAITI-PR - PR, 07 de Dezembro de 2011.

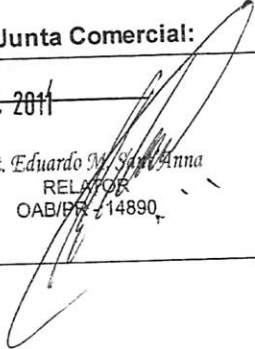

Sócio: SAVIO BOSCO STAHELIN



Sócio: OSMAR DA SILVA REIS


Sócio: GERSON DA SILVA REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 DEZ. 2011


Aníbal Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011 SOB NÚMERO: 20118693956 Protocolo: 11/869395-6, DE 12/12/2011 Empresa: 41 2 0723727 5 GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---	---

TABELIONATO *Negrão*
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 15 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENJO
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 28/1.860.824

NOME **SAVIO BOSCO STHELIN**

Aloisio Sthelin
FLIACA **Maria Teresinha Sthelin**

JOINVILLE/SC DATA DO NASCIMENTO 05/10/1967

NATALIDADE FLORIANOPOLIS, SC 29/11/1983

DE LOURDES C.F. ZACON DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Savio Bosco Sthelin
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/13

Eisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitacao, Contratos e Convênios.
RG 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OSMAR DA SILVA REIS

Nº de Inscrição
006330359-04

Data do Nascimento
18/10/72

Emtido em : 02/08/98

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
Osamar da Silva Reis
OSMAR DA SILVA REIS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polígono Identitico

Assinatura do Titular
Osamar da Silva Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.538.610-9

OSMAR DA SILVA REIS

FILIAÇÃO JOSE DA SILVA REIS
MARIA MANOELINA FARIA REIS

NATURALIDADE IBAITI/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.CAS 2049, LIVRO=826, FOLHA=80

CPF Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR
Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/1995

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1972

EM 22/08/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Elisângela Heidgger Bento
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.087-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

EM 22/08/13

MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Elisângela Heidgger Bento
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.087-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.506.627-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1992

NOME GERSON DA SILVA REIS

FILIAÇÃO JOSE DA SILVA REIS
MARIA MANOELINA FARIA REIS

NACIONALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 25/12/1974

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC 23433, LIVRO=A30, FOLHA=153

CPF

CURITIBA-PR

Assinatura do Diretor: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/13

EM

Elisângela Heidgger Bento

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/13

EM

Elisângela Heidgger Bento

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Gerson da Silva Reis*
GERSON DA SILVA REIS

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Gerson da Silva Reis*

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GERSON DA SILVA REIS

Ng de Inscrição: 005737829-03

Data de Nascimento: 25/12/74

Barcode: 005737829-03

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

-

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

REIS & MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.063.195/0001-06 e no CAD. ICMS/PR nº. 90382513-81, com sede e foro sito a Rua Ozório Ferreira de Melo, s/n, centro, Ibaiti/PR, telefone 43 3546-1058, CEP: 84.900-000.

Ibaiti/Paraná, 20 de Agosto de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais);

Condição de Pagamento: Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- » Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- » CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



Marli de Oliveira Mesquita Reis

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

RG: 4.616.680-9/SSP/PR

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[MS1bPK66]-MARI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS.....

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.063.195/0001-06 Fornecedor : REIS & MESQUITA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA OZORIO FERREIRA DE MELO SN - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 35461058

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

CPF: 848.649.159-20

RG:

Endereço representante: IBAITI/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - IBAITI/PR

Conta: 18641-4

Data de abertura: 01/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	SERV	70,50	INHATO	65,00	19.500,00
002	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	200,00	SERV	58,50	INHATO	50,00	10.000,00
003	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 03 e 05	300,00	SERV	48,80	INHATO	48,00	14.400,00
004	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	500,00	SERV	46,75	INHATO	44,00	22.000,00
005	SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 01 - 05	100,00	SERV	46,75	INHATO	44,00	4.400,00
006	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	200,00	SERV	119,00		0,00	0,00
007	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	100,00	SERV	191,70		0,00	0,00
008	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	350,00	SERV	98,25	INHATO	88,00	30.800,00
009	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 02 - 03	300,00	SERV	170,00	INHATO	145,00	43.500,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	144.600,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	144.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Mauri Reis



REIS & MESQUITA LTDA - ME
CNPJ: 78.063.195/0001-06

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[B5IbPK7]-MARLI DE OLIVEIRA MESSQUITA REIS.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO DE IBAITI
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.782.677/0001-33, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Três Américas, 33 – Centro, CEP 84900-000, Inscrição Estadual nº 90581310-21, Fone/Fax (43) 3546-4315.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2.013.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 203.897,50 (duzentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Condição de Pagamento: até o dia 30 do mês seguinte ao da emissão da NF.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



SAVIO BOSCO STAHELIN
CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[SSIBPN54]-SAVIO BOSCO STABELIN
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

[Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000

Escritório - (43) 3546-1465
PR - IBAITI
TABELIONATO DE NOTAS

Município de Japira
Pregão Presencial 39/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.782.677/0001-33 Fornecedor: MASTER SERVICE - GELSAVIVOS AUTO MECANICA LTDA ME

E-mail:

Endereço: RUA TRES AMERICAS 33 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 9134-0627

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9058131021

Contador: DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO

Telefone contador: 43-35461164

Representante: SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF: 604.100.949-00

RG: 1860824

Telefone representante: 43-3546-4315

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 01 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Conta: 44663-7

Data de abertura: 01/01/2012

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 701-2 - SICREDI - IBAITI/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	SERV	70,50		70,50	21.150,00
002	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	200,00	SERV	58,50		58,50	11.700,00
003	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 03 e 05	300,00	SERV	48,80		48,80	14.640,00
004	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	500,00	SERV	46,75		46,75	23.375,00
005	SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 01 - 05	100,00	SERV	46,75		46,75	4.675,00
006	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	200,00	SERV	119,00		119,00	23.800,00
007	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	100,00	SERV	191,70		191,70	19.170,00
008	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	350,00	SERV	98,25		98,25	34.387,50
009	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 02 - 03	300,00	SERV	170,00		170,00	51.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	203.897,50
						TOTAL DA PROPOSTA:	203.897,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

FIRMA REC.

MASTER SERVICE - GELSAVIVOS AUTO MECANICA LTDA ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS DE TÍTULOS E VALORES EM NOMENCLATURA

TABELIONATO NEGRÃO
Esc. 13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Ana Carla Bento
Rua Paraná 51
IBAITI - PARANÁ - CEP 84.900-000
(43) 3546-1511 - SAL
(43) 3546-1511
E-MAIL: TABELIONATONEGR@IBAITI-PR.COM.BR

TABELIONATO DE NOTAS
EUM69082

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI - COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[ES1bpr53]-SAVIO BOSCO STABELIN.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMERICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA - VEÍCULOS**

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes	R\$ 70,50
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04	R\$ 58,50
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05	R\$ 48,80
4	500	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 01-05	R\$ 46,75
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05	R\$ 46,75
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 04	R\$ 119,00
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	R\$ 191,70
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos – Lote 02-03	R\$ 98,25
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	R\$ 170,00

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
 CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
 RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
 FONE/FAX: (43) 3546-4315



Relação dos veículos da Prefeitura Municipal de Japira

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Uno Mille	Fiat	Flex	ARE-8564	2009	13.549326-9	Saúde
Gol	VW	Gasolina	CDZ-2109	1997	67.919837-7	Parado
Uno Mille	Fiat	Flex	ARD-9941	2009	13.426230-1	Obras
Corsa	GM	Gasolina	AKE-7660	2002	77.996297-4	CRAS
Quantum 2000 Mi	VW	Gasolina	AHP-3182	1997	69.234259-1	Parado
Uno Mille Flex	Fiat	Flex	AOO-5447	2007	91.216740-8	Almoxarifado
Santana	VW	Gasolina	BIS-7434	1992	60.969197-0	Parado
Uno Mille	Fiat	Flex	AWU-0325	2013	53.301927-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3502	2011	27.134280-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3505	2011	27.134982-4	Saúde
Uno Mille	Fiat	Flex	ANJ-4064	2005	87.332788-8	Educação
Uno Mille	Fiat	Flex	DDK-2093	2000	07.424179-1	Parado
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATV-0347	2011	31.528512-0	Saúde
Kombi	VW	Gasolina	AXX-9528	1990	52.392428-3	Sucata
Uno Mille	Fiat	Flex	AUY-4155	2011	42.999547-4	Cons. Tutelar
Gol	VW	Gasolina	AHX-8340	1998	70.141600-9	Termo Cessão de Uso - Saúde
Celta	GM	Gasolina	AKC-1253	2002	77.659450-8	Termo de Coop. Técnica - EMATER

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

**LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS**

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Ônibus	Iveco/Cityclass	Diesel	ARK-2650	2009	14.864696-4	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BYB-0157	1994	62.103027-9	Parado/Sucata
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWD-3065	1992	60.342327-2	Almoxarifado
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BYB-0169	1994	62.103037-6	Parado/Sucata
Ônibus	MB/Mascani	Diesel	ARL-4837	2009	15.092081-4	Educação
Ônibus	VW/Mascani	Diesel	ARL-4855	2009	15.091571-3	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	KOV-2022	1991	31.830354-0	Educação
Ônibus / Teatro	Mercedes-Benz	Diesel	AEM-9558	1979	51.658574-6	Parado / Palco
Ônibus	Iveco / Cityclass	Diesel	AUV-5256	2011	40.928703-2	Educação
Ônibus	Iveco	Diesel	AVH-2099	2011	46.231512-6	APAE
Ônibus	ORE 3	Diesel		2013		Educação
Ônibus	ORE 3	Diesel		2013		Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWT-1791	1994	64.001979-0	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWT-1741	1994	64.001947-1	Educação
Micro-ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	AFM-5773	1995	64.063311-0	Micro / Saúde

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
 CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
 RUA TRÊS AMERICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
 FONE/FAX: (43) 3546-4315

**LOTE 03 – VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES**

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	ADU-2073	1982	53.020354-5	Coletor de Lixo
Caminhão/ Guincho	Mercedes-Benz	Diesel	AIG-5575	1978	51.341851-5	Guincho
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	ACB-3735	1983	51.338097-3	Parado / Truque
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	AEC-4813	1985	53.966918-0	Parado
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	AIJ-3948	1982	51.620752-0	Almoxarifado
Caminhão	VW	Diesel	AGG-9388	1988	52.165689-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8492	2011	32.189536-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8491	2011	32.188494-9	Almoxarifado
Caminhão 608	Mercedes-Benz	Diesel	AIM-6552	1977	51.096500-8	Almoxarifado
Caminhão	Agrale	Diesel		2013		Compactador de Lixo
Caminhão	VW	Diesel	AAZ-2307	1982	51.563596-0	Vermelho/Parado

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Maquina Niveladora	Case / HW	Diesel	---	1977	---	Almoxarifado
Retroescavadeira	JCB	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Trator	New Holland	Diesel	---	2006	---	Almoxarifado
Trator	Massey Ferguson	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Motoniveladora	Case / HW	Diesel	---	--	--	Parado/Sucata
Pá Carregadeira	CASE	Diesel	---	--	--	Parado
Motoniveladora	CASE	Diesel	---	2011	---	Almoxarifado

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMERICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315



LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Toyota	Bandeirante	Diesel	AJJ-0938	2002	73.915242-4	Almoxarifado
Toyota BJ 50	Bandeirantes	Diesel	AHO-7483	1997	69.019646-6	Almoxarifado
Renault Clio	Renault	Gasolina	AIM-2128	1998	71.630780-4	Obras
Toyota BJ 50	Bandeirantes	Diesel	AHT-5790	1982	69.632605-1	Parado
Jipe Land Rover	Land Rover	Diesel	AFF-4193	1994	62.963422-0	Almoxarifado
Ambulância	Renault	Diesel	ARX-9125	2009	17.099657-3	Saúde

FIRMA REC.

SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO Negrão

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de: [Esibpn51]-SAVIO BOSCO STAHELIN, Ibaíti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Escritório: Rua Paraná, 51 - SALVADOR - BA - CEP: 41.228-228 de 18/11/2001

SELOS FONARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUM69081



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.782.677/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, portador da carteira de identidade nº 2/R 1.860.824, e do CPF nº 604.100.949-00, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2.013.

FIRMA REC.

SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC

SÓCIO E ADMINISTRADOR

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[ES1bpn57]-SAVIO BOSCO STABELIN

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000





MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.782.677/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, portador da carteira de identidade nº 2/R 1.860.824, e do CPF nº 604.100.949-00, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2013.

← FIRMA REC.



SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[ES1bpr56] - SAZIO BOSCO STABELIN
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento - Escrivã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM69086

MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.782.677/0001-33, sediada à Rua Três Américas, 33 – Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2013.





SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[SS1bpn52] - SAVIO BOSCO STABELIN

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000





MASTER SERVICE II

GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33 – I. ESTADUAL: 90581310-21
RUA TRÊS AMÉRICAS, 33 – CENTRO, CEP 84900-000 – IBAITI – PR.
FONE/FAX: (43) 3546-4315

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que a proponente **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.782.677/0001-33, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Três Américas, 33 – Centro, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2013.





SAVIO BOSCO STAHELIN

CPF/MF: 604.100.949-00 – RG Nº 2/R 1.860.824 - SC
SÓCIO E ADMINISTRADOR

TABELIGNATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIGNATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[RSIbpr55]-SAVIO BOSCO STABELIN

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUMARPEN

TABELIGNATO NEGRÃO
Ana Carla Bento - (43) TABELIGNATO
Rua Paraná, 51 - IBAITI - DE
CEP 84.900-000 - NOTAS
EUM69084

EUM69084

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.782.677/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAS R SERVICE II		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TRES AMERICAS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2013** às **16:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000702013-14024677

Nome: GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME

CNPJ: 14.782.677/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2013.

Válida até 09/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14782677/0001-33
Razão Social: GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME
Endereço: RUA TRES AMERICAS 33 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013

Certificação Número: 2013081316161184557632

Informação obtida em 13/08/2013, às 16:16:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10767156-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.782.677/0001-33

Nome: GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
26515	O MESMO	0151/2013
Validade	14/11/2013	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
046523	GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
14.782.677/0001-33		039/R/2013
Endereço da empresa	RUA TRES AMERICAS 33	
CNAE/Atividades	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 15 de AGOSTO de 2013

Emitido por : JACOB ELIAS NETO


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 313.444
Port. 479/2000






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 14.782.677/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:49:52 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: **768C.D106.AF8F.9835**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.782.677/0001-33
Certidão n°: 33982294/2013
Expedição: 13/08/2013, às 10:18:40
Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.782.677/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fl. 1


Termo de Abertura de Livro

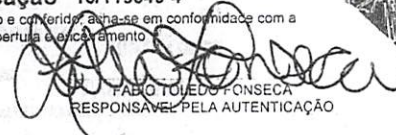
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME sito a RUA TRES AMÉRICAS, 33, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207237275 em 12/12/2011.

CNPJ: 14.782.677/0001-33
I.E.: 9058131021

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012


SAVIO BOSCO STAHELIN
CPF: 604.100.949-00
SOCIO ADMINISTRADOR


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/118349-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
21 Jan 2012

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR,
21 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Escritório: 13.228 de 18/07/2001
Ana Carla Bento - (43) 3546-1465
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000



GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME

C.N.P.J.: 14.782.677/0001-33

Inscricao Estadual: 9058131021

Fl. 11



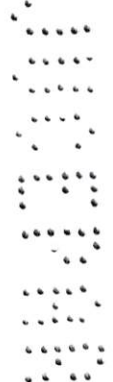
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	1.347,26	1.347,26	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	1.992,00	1.992,00	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	63.128,30	63.128,30	66.467,56
TOTAL DO ATIVO			66.467,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013







GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME

Fl. 12

C.N.P.J.: 14.782.677/0001-33


Inscricao Estadual: 9058131021

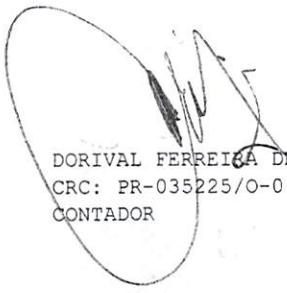
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	15.306,29		
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	414,35		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.834,89		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	616,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	530,36	21.701,89	21.701,89
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	4.765,67	4.765,67	44.765,67
TOTAL DO PASSIVO			66.467,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 66.467,56 - Sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


SAVIO BOSCO STAHELIN
CPF: 604.100.949-00
SOCIO ADMINISTRADOR


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 21 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
Escritório (43) 3546-1465



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR,
21 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
- Escrivão -
- (43) 3546-1465 -
- IBAITI -




Termo de Encerramento de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME sito a RUA TRES AMÉRICAS, 33, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207237275 em 12/12/2011.

CNPJ: 14.782.677/0001-33
I.E.: 9058131021

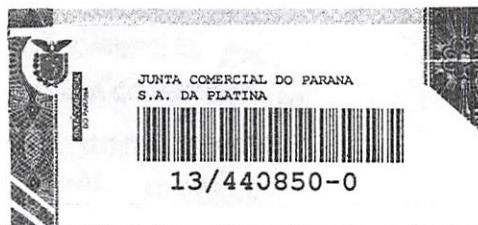
IBAITI, 31 de Dezembro de 2012



SAVIO BOSCO STAHELIN
CPF: 604.100.949-00
SOCIO ADMINISTRADOR



DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 21 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Escritório:
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR - CEP 84.900-000 - Fone: (43) 3546-1465





ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório os livros de registros e distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Protesto de Título, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa **GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.782.677/0001-33, situada à Rua Três Americas, nº 33, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.=====

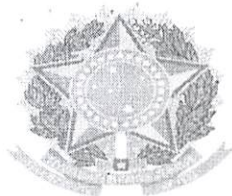
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quize dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. Eu *Danyelee Pereira Melo*, Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal

MEMBRO DA UNIÃO INTERNACIONAL DO NOTARIADO LATINO

TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI



Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TI

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed M.ª Luzia - Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015 - e-mail: tabelionatonegrao@brturbo.com.br - Comarca de Ibaí - Estado do P;

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO Nº 344/2013 PROTOCOLO: 1114

CERTIFICO, a pedido do Sr.(a) que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos 10 anos, **NÃO** encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor(a):

GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA M, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 14.782.677/0001-33.

O referido é verdade e dou fé.

Ibaí-PR, 15 de agosto de 2013.


Ana Carla Bento
Escrevente





SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR:

REF. AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Pela presente, a empresa SANTA ROSA & CIA.LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa, 1.000 – Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **ATESTA** para todos os fins de direito e em especial para fins de participação no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que a empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.782.677/0001-33, sediada à Rua Três Américas, 33 - Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, possui total condições de realizar os serviços relacionados no referido Edital de Pregão Presencial 039/2013-PMJ, tanto na parte técnica/operacional, bem como no cumprimento do prazo de entrega, tendo em vista que em situações semelhantes, a referida empresa cumpriu totalmente com suas obrigações, no que abonamos totalmente a sua capacidade técnica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos a presente, para que surta todos os seus devidos efeitos.

Ibaiti-Pr, 21 de agosto de 2013.

FIRMA REC.



JUNIOR JOSÉ DA SILVA – Sócio e Administrador
CNPJ: 07.856.128/0001-09




TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[##1br5p0]-JUNIOR JOSE DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

TABELIONATO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000





[Handwritten scribbles]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

[Large handwritten scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e treze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos da frota municipal, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas, GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME (CNPJ Nº 14.782.677/0001-33), representada pelo Sr. SAVIO BOSCO STAHELIN e REIS & MESQUITA LTDA-ME (CNPJ Nº 78.063.195/0001-06), representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS. Às 09h35min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. A pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Às 09h44min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. Depois de conferida e analisada as propostas, e como as mesmas estavam de acordo com edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida foi lido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

o CD das proponentes com o arquivo da proposta de preços gravada no programa EsCP. Às 10h00min foi dado início a fase de lances verbais. A proponente GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, apresentou menor lance no Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor de R\$ 13,00 (treze reais), sendo aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, onde a mesma estava em desacordo com o edital de licitação no Item 08.01.03.3, Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, com a data de 15/08/2012, sendo então suspensa a sessão pela Pregoeira, após autorização do Administrativo e Controle Interno, para que a proponente apresente uma CARTA DE CORREÇÃO. Fica marcada a reabertura da sessão para as 13h30min do dia 22/08/2013, para continuidade do certame. Estava presente da sessão o estagiário LEONARDO LUIZ ARAPOTI LIMA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada, pelos presentes.



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


GEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


CARLOS HENRIQUE DIAS
Representante


SAVIO BOSCO STAHELIN
Representante


LEONARDO LUIZ ARAPOTI LIMA
Estagiário



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório os livros de registros e distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Protesto de Título, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa **GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.782.677/0001-33, situada à Rua Três Americas, nº 33, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quize dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. Eu *[Signature]*, Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

[Signature]
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA



Certifico que a referida certidão foi emitida no dia **QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE**, mas por erro de emissão houve um equívoco ao lançar a data. Sendo assim, confirmo a veracidade do presente documento para que possa produzir seus efeitos legais.

Ibaiti, 22 de Agosto de 2013.

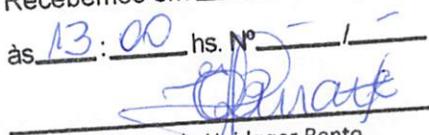



DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/08/13

às 13:00 hs. Nº /



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013













ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário

Comarca de Ibaiti

Estado do Paraná



Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná

Renério Gonçalves Leite
Distribuidor

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.782.677/0001-33, estabelecida na Rua Três Americas, nº 33, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



**RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL**



REGINA FÁTIMA C. SANTOS
Oficial do Registro
TEL. (043) 846-1495 - 846-2612
Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Cliciane S. Monteiro - Escrevente
Rua Nilo Sampião, 36
COMARCA DE IBAITI - PR

CERTIDÃO

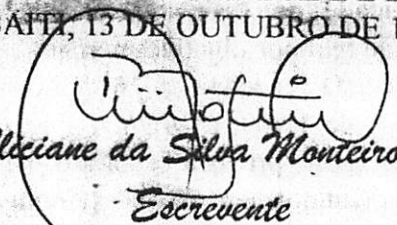
Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro A/01 de Registro de *PESSOAS JURÍDICAS*, desta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, nele às folhas 106v, encontrei o registro de nº 081, de: **REIS & PERES LTDA.**, que em sua íntegra tem o seguinte teor:

Saibam quantos este público instrumento de registro virem que aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (25/11/1.980), nesta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Oficial, foi apresentado o documento cujo teor é o seguinte: **REIS & PERES LTDA. CONTRATO SOCIAL, JOSUEL**

CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti/PR, à Rua Carlos Chagas, 280, portador da Certidão de Nascimento nº 12.321, livro 21, fls. 73v, expedido pelo Cartório de Registro de Ibaiti, e **JOSÉ REIMÃO PERES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti/PR, à rua Munhoz da Rocha, 218, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.328, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Contrato Social, a constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitadas, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10/01/1.979, e 4.726 de 13/07/1.965, e pelas cláusulas seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: A sociedade girará sob a razão social de: **REIS & PERES LTDA**, tendo sua sede e fora nesta Cidade de Ibaiti-PR, à Rua Santo Antônio, 599. **CLAUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem por objetivo mercantil a reparação de consertos de veículos. **CLAUSULA TERCEIRA**: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 01 de outubro de 1.980. **CLAUSULA QUARTA**: O capital social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista nesta ato, na importância total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma assim distribuídas entre os sócios. A) **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), ou seja 50% (cinquenta por cento) do capital integralizado neste ato em dinheiro moeda corrente do país; B) **JOSÉ REIMÃO PERES GONÇALVES**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital integralizado nesta ato em dinheiro moeda corrente do país. **CLAUSULA QUINTA**: As responsabilidades dos sócios são limitadas ao montante do capital social nos termos do art. 2º. da lei 3.708 de 10/10/1.919. **CLAUSULA SEXTA**: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que tiver a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 2º. do decreto nº 57.651 de 19/01/1.966. **CLAUSULA SÉTIMA**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes do direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. **CLAUSULA OITAVA**: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia na aquisição, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas. **CLAUSULA NONA**: Fica investido na função de gerente, na qualidade de sócio gerente o Sr. **JOSUEL CÍCERO DA SILVA** e o Sr. **JOSÉ REIMÃO PERES GONÇALVES**, para cujo o exercício de suas funções fica dispensado de caução. **CLAUSULA DÉCIMA**: O uso da firma será feito pelos sócios

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS E JOSÉ REIMÃO PERES GONÇALVES, os quais assinarão sempre nos interesses sociais. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços prestados a sociedade perceberá os sócios JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS e JOSÉ REIMÃO PERES GONÇALVES, à título pró-labore, a quantia que será fixado em comum até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação de Imposto de Renda a qual será levada à conta de despesas administrativas. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados será atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital social, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem de reserva da sociedade. E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelo sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. Ibaíti, 01 de outubro de 1.980. (aa) Josuel Cícero da Silva Reis, José Reimão Peres Gonçalves. "Uso da Firma" REIS & PERES LTDA. (aa) Josuel Cícero da Silva Reis e José Reimão Peres Gonçalves. **TESTEMUNHAS:** Antônio Carlos dos Santos, Luiz Carlos dos Santos. Firmas devidamente reconhecidas pelo Tabelião desta Cidade. Nada mais continha no referido documento para aqui bem e fielmente transcrito. Eu, (a) Ivone Almeida Costa - Oficial o datilografei, transcrevi, conferi, conseritei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso com meu sinal público que uso estava em test.º (a) da verdade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. (a) Ivone Almeida Costa - Oficial. **AVERBAÇÃO:** Certifico e dou fé que, nesta data foi registrado as fls. 230v, sob nº 186 deste Livro, a PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RETRO. O referido é verdade e dou fé. Ibaíti, 20 de novembro de 1.984. (a) Regina Fátima da Costa Santos - Escrivã Designada. Era o que continha em dito Contrato Social.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
IBAITI, 13 DE OUTUBRO DE 1.997


Cléciane da Silva Monteiro
Escrivente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/08/13


Elisângela Heráger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.316.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



REIS & SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/NF: 78.063.195/0001-06

antel ob social contrato

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, casado, mecanico, residente e domiciliado em Ibaiti, Estado do Parana, a Rua Joaquim da Silva Reis, S/N, centro, portador da Carteira de Identidade R.G. no 7.553.280/SSP-SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e do C.P.F. no 939.643.748-49, JOSUEL CICERO DA SILVA REIS, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti, Estado do Parana, a Rua Ozorio de Melo, s/n, centro, portador da Carteira de Identidade R.G. no 3.680.232-4/SSP-PR, e do C.P.F. no ~~379.063.429-00~~.

RESOLVEM, por intermedio deste instrumento particular de alteração de Contrato social a modificarem seu contrato social primitivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob o no 4120144851/7, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O capital social no valor de R\$ 1,00 (Hum real), dividido em 1 (uma), quota de R\$ 1,00 (Hum real), fica elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, cujo o aumento no valor de R\$ 9.999,00 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais), e feito neste ato da seguinte forma:

A) O sócio JOSUEL CICERO DA SILVA REIS, que possuía na sociedade R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), eleva seu capital para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil), de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, cujo o aumento no valor de R\$ 4.999,50 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), é integralizado neste ato em dinheiro, moeda corrente do país.

B) O sócio ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, que possuía na sociedade R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), eleva seu capital para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, cujo o aumento no valor de R\$ 4.999,50 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), é integralizado neste ato em dinheiro, moeda corrente do país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7305.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Anta Comarca de Patate
Santo Antonio de Patate
Arquivado n.º 97/1379/94-6
Por depósito angular em regime sumário
9 JUN 1997
Direcção Reg. Terc. N.º 200 880 97M
Lisboa, 02/06/97

António Pereira da Silva

António Pereira da Silva



REIS & SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF: 78.063.195/0001-06

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado, pelos socios nos versos de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

IBAITI/PR, 22 DE MAIO DE 1.997

Antonio Teixeira da Silva

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

Josuel Cicero da Silva Reis

JOSUEL CICERO DA SILVA REIS

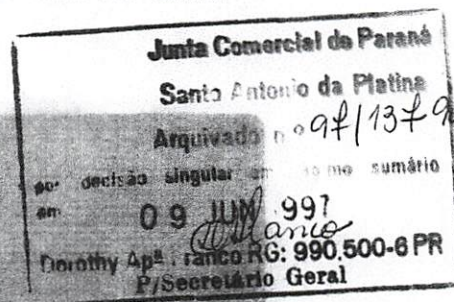
Marli de Oliveira Mesquita Reis

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

TESTEMUNHAS:

[Signature]
SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
R.G. 3.090.194-0-PR

[Signature]
HERY'DO CRISTIAN PEDRO
R.G. 7.343.968-0-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/05/13

[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.316.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

RECORDED COPY

[Handwritten signature]

JUNTA (GR) JUNTA (GR)
 Pte. 30.50 Pte. 30.50
 REIS & MESQUITA LTDA
 412 0144817 Apos: 106
 STO ANTONIO DA PLATINA
 97/137924-6 RJUN1997 14:1

97-000-000-000-000
 1997

97-137924-6
 JUNTA (GR) JUNTA (GR)

RECORDED COPY

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECORDED COPY

RECORDED COPY
 JUNTA (GR) JUNTA (GR)
 Pte. 30.50 Pte. 30.50
 REIS & MESQUITA LTDA
 412 0144817 Apos: 106
 STO ANTONIO DA PLATINA
 97/137924-6 RJUN1997 14:1

JUNTA (GR) JUNTA (GR)
 Pte. 30.50 Pte. 30.50
 REIS & MESQUITA LTDA
 412 0144817 Apos: 106
 STO ANTONIO DA PLATINA
 97/137924-6 RJUN1997 14:1

JUNTA (GR) JUNTA (GR)
 Pte. 30.50 Pte. 30.50
 REIS & MESQUITA LTDA
 412 0144817 Apos: 106
 STO ANTONIO DA PLATINA
 97/137924-6 RJUN1997 14:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls. 111
Escritório de
Stº Ahtº da
Platina - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REIS & MESQUITA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06

.....FL01

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa **REIS & MESQUITA LTDA.**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE de nº 4120144851/7, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

I – A Sociedade Empresária que vinha exercendo atividades de comércio de produtos diversos, passa a partir desta data a ser o de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.**

À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **REIS & MESQUITA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País na forma prevista, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$
-JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS	5.000	5.000,00
-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS	5.000	5.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
22/08/13

Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.087-7
Port. n.º 093/2013 de 18/05/2013

Man. I. M. C. C.
Paul C. C. C. C.

REIS & MESQUITA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06



.....FI.02

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1980 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar, a qualquer tempo, outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE ORIGINAL
22/08/13

Elisângela Helgner Bento
Departamento de Licitação, Contratos e Convênios
Port. n.º 02/2013 de 13/05/2013

Paul Joseph

John Lewis of the

**REIS & MESQUITA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06**



.....Fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e nomeado o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir as divergências do presente instrumento.

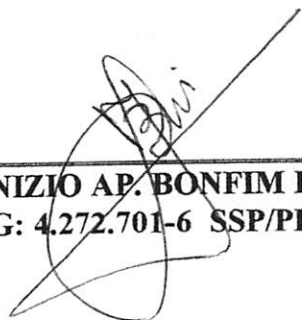
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos; por si e por seus herdeiros.

Ibaiti-Pr, 01 de agosto de 2.006.


JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS

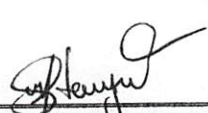

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

TESTEMUNHAS:


ANIZIO AP. BONFIM DE LIMA
RG: 4.272.701-6 SSP/PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013


MARCOS ANDRÉ STANGRET
RG 7.536.751-1 SSP/PR

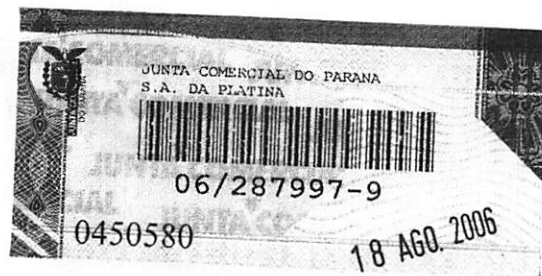
CONTRATO ELABORADO POR:


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/O-0


Joubert Alves
RG 3.359.806-8/PR
RELATOR SUBSTITUÍDO
POR JCP nº 25/06 de 07/06/06







REIS & MESQUITA LTDA - ME

CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **REIS & MESQUITA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120144851-7, em data de 25/10/1962, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

I – Ingressa na sociedade, nesta data, o Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2/R 1.860.824, do instituto de identificação do Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 604.100.949-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 01, Chácara Ponderosa, CEP 84.920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná.

II – O sócio Josuel Cícero da Silva Reis, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, cede e transfere, através de venda em moeda corrente do país, ao sócio ingressante a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que o vendedor dá plena, geral e rasa quitação.

III – A sócia Marli de Oliveira Mesquita Reis, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, cede e transfere, através de venda em moeda corrente do país, ao sócio ingressante a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que o vendedor dá plena, geral e rasa quitação.

IV - O sócio ingressante, Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, declara que conhece perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

V - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS**, **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS** e **SAVIO BOSCO STAHELIN**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições para **ADMINISTRAR** a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

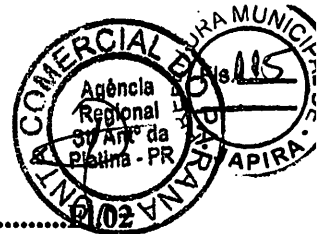
EM

22/08/13
Elisângela Merugghe Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
Rg: 7.306.067-2
Port. n.º 09/2013 de 13/05/2013

REIS & MESQUITA LTDA - ME

CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VI - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII - A sociedade empresária girará sob o nome empresarial REIS MESQUITA & CIA.LTDA - ME.

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, SAVIO BOSCO STAHELIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2/R 1.860.824, do instituto de identificação do Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 604.100.949-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 01, Chácara Ponderosa, CEP 84.920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE de nº 4120144851/7, inscrita no CNPJ/MF nº 78.063.195/0001-06, RESOLVEM novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País na forma prevista, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
-JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS	45,0	4.500	4.500,00
-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS	45,0	4.500	4.500,00
-SAVIO BOSCO STAHELIN	10,0	1.000	1.000,00
TOTAIS	100,0	10.000	10.000,00

Mari
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E COMÉRCIO
CURITIBA - PR
NIRE 4120144851/7
REG. 7.305.064/3
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013
Elisângela Mesquita Reis
Dir. Depto. de Licença, Constituições e Comércio

REIS & MESQUITA LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



.....FL03

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1980 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS e SAVIO BOSCO STAHELIN**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar, a qualquer tempo, outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/09/13
Elisângela [Assinatura]
Dir. Depo. Orçamentário, Contratos e Comissões
RG: 7.304.661-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Marli
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

REIS & MESQUITA LTDA-ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e nomeado o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir as divergências do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

Ibaiti-Pr, 17 de setembro de 2.010.

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

SAVIO BOSCO STAHELIN

TESTEMUNHAS:

ANIZIO AP. BONFIM DE LIMA
RG: 4.272.701-6 SSP/PR

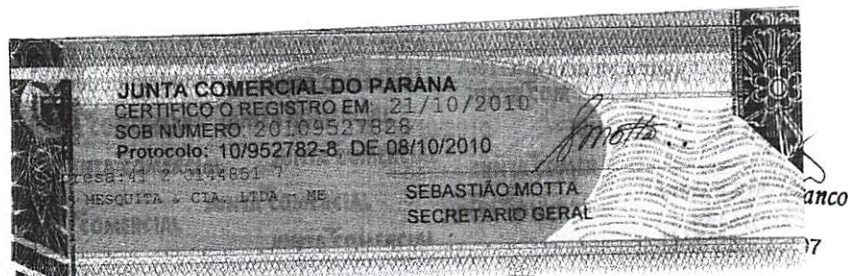
MARCOS ANDRÉ STANGRET
RG 7.536.751-1 SSP/PR

CONTRATO ELABORADO POR:

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/09/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG 7.306.087-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; e **SAVIO BOSCO STAHELIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2/R 1.860.824, do instituto de identificação do Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 604.100.949-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 01, Chácara Ponderosa, CEP 84.920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE de nº 4120144851/7**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

I – Neste ato, retira-se da sociedade o Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, já qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

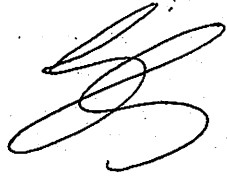
- a) 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS**, já qualificado acima, sendo que o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação;
- b) 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Sra. **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, já qualificado acima, sendo que o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

II - A sociedade empresária girará sob o nome empresarial **REIS & MESQUITA LTDA - ME**

III - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS** e **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições para **ADMINISTRAR** a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial para representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IV - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Johnnie G. Hester
Maui, Hawaii



REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

REIS & MESQUITA LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.680.232-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 374.960.429-00, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Japira, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.616.680-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 848.649.159-20, residente e domiciliado à Rua Ozório de Melo, s/n.º – Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **REIS & MESQUITA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE de nº 4120144851/7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, RESOLVEM novamente alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **REIS & MESQUITA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País na forma prevista, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
-JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS	50,0	5.000	5.000,00
-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS	50,0	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,0	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Ozório de Melo, s/n.º - Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1980 e seu prazo é indeterminado.

part lino da Ho. Per.
Mani D'Arcais.

B

REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS** e **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar, a qualquer tempo, outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, ~~fixar~~ ^{prestar} uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e nomeado o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir as divergências do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

EM
22/08/13
CONFERIR COM O ORIGINAL
Angela... Bento
... 093/2013

Pauline de la Roche
Mauri de la Roche

B

REIS MESQUITA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



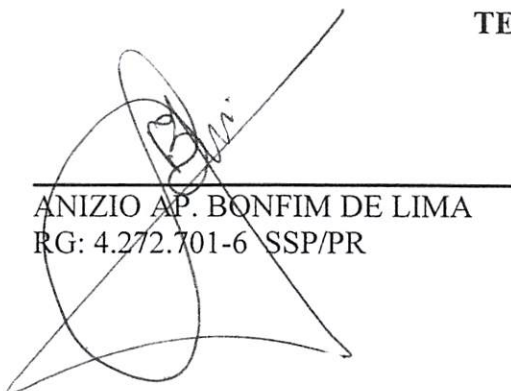
Ibaiti-Pr, 30 de janeiro de 2012.

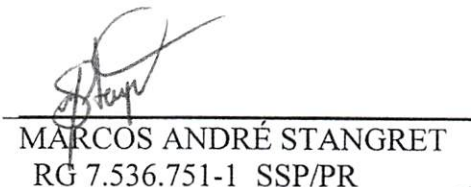

JOSUEL CÍCERO DA SILVA REIS

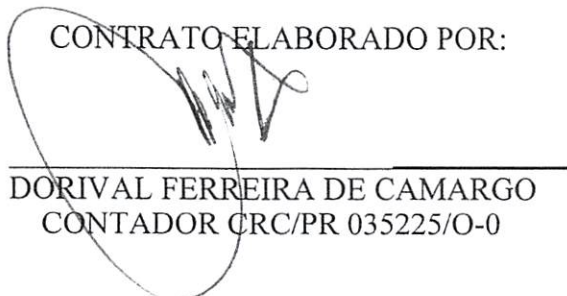

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS


SÍVIO BOSCO STAHELIN

TESTEMUNHAS:



ANIZIO AP. BONFIM DE LIMA
RG: 4.272.701-6 SSP/PR


MÁRCOS ANDRÉ STANGRET
RG 7.536.751-1 SSP/PR

CONTRATO ELABORADO POR:

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/13
Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013




Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
QAB/PR - 14890

REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 78.063.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, portadora da carteira de identidade nº 4.616.680-9/SSP/PR e do CPF sob o nº 848.649.159-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/Paraná, 15 de Agosto de 2013.

FIRMA REC.

Marli Oliveira

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
RG: 4.616.680-9/SSP/PR

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[SS1bPK2]-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTC
ESCREVENTE

TABELIONATO Negrão
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000





REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 78.063.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, portadora da carteira de identidade nº 4.616.680-9/SSP/PR e do CPF nº 848.649.159-20, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade de Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/Paraná, 15 de Agosto de 2013.

Marli de Oliveira Reis



MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

RG: 4.616.680-9/SSP/PR

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[SS1bpK3]-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



TABELIONATO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP: 84.900-000



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

-

INSC. EST.: 90382513-81

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, sediada à Rua Ozório de Melo, s/n, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/Paraná, 15 de Agosto de 2013.

FIRMA REC.

Marli de Oliveira Mesquita Reis

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

RG: 4.616.680-9/SSP/PR

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[SsibpKE4] - MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

INSC. EST.: 90382513-81


ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ**, que a proponente **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.063.195/0001-06, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório de Melo, s/n, centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/Paraná, 15 de Agosto de 2013.



MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
RG: 4.616.680-9/SSP/PR

FIRMA RE

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

TABELIGNATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIGNATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EST10PKES]-MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS.....

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENT
ESCREVENTE

TABELIGNATO
Ana Carla B.
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.063.195/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1980	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL REIS & MESQUITA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA INHATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OZORIO DE MELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/08/2013** às **09:57:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000422013-14024195

Nome: REIS & MESQUITA LTDA - ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/06/2013.

Válida até 05/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78063195/0001-06
Razão Social: REIS & MESQUITA LTDA
Nome Fantasia: AUTO MECANICA FORD CAR
Endereço: R OZORIO DE MELLO S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2013 a 13/09/2013

Certificação Número: 2013081511162270103790

Informação obtida em 19/08/2013, às 09:32:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10788254-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.063.195/0001-06

Nome: **REIS & MESQUITA LTDA ME**

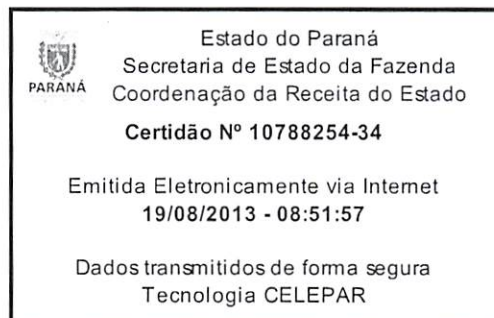
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/12/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
26480	O MESMO	1036/2013
Validade	08/11/2013	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
006467	REIS & MESQUITA LTDA ME SN	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
78.063.195/0001-06		061/R/2013
Endereço da empresa	RUA OZORIO FERREIRA DE MELO SN	
CNAE/Atividades	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 09 de AGOSTO de 2013

Emitido por : JACOB ELIAS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS & MESQUITA LTDA - ME
CNPJ: 78.063.195/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:49:13 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **0A4C.C13C.38DF.2FD4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS & MESQUITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.063.195/0001-06

Certidão n°: 34354309/2013

Expedição: 19/08/2013, às 08:54:27

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIS & MESQUITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.063.195/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a 0021 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de REIS & MESQUITA LTDA ME sito a RUA OZORIO DE MELO, 01, TERREO, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41201448517 em 10/12/1980.

CNPJ: 78.063.195/0001-06
I.E.: 9038251381

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/13
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG. nº. 306.067-2
Port. n.º. 093/2013 de 13/05/2013

Josuel Cicero da Silva Reis
JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
CPF: 374.960.429-00
SACIO ADMINISTRADOR

Marli de Oliveira Mesquita Reis
MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
CPF: 848.649.159-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

Dorival Ferreira de Camargo
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/118325-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
13 AGO. 2013
FABIO TOLEDO PONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REIS & MESQUITA LTDA ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

I.E.: 9038251381



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
ATIVO		
CIRCULANTE	98.832,18	35.697,27
DISPONIVEL	98.832,18	35.697,27
CAIXA GERAL	488,42	15.577,11
CRÉDITOS A REALIZAR	488,42	15.577,11
DUPLICATAS A RECEBER	229,50	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
ESTOQUES	229,50	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	98.114,26	20.120,16
TOTAL DO ATIVO	98.114,26	20.120,16
	98.832,18	35.697,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

REIS & MESQUITA LTDA ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

I.E.: 9038251381



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
PASSIVO		
CIRCULANTE	98.832,18	35.697,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	50.806,20	0,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	50.806,20	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.090,57	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.550,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.477,65	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.197,74	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	490,24	0,00
CAPITAL	48.025,98	35.697,27
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.025,98	25.697,27
TOTAL DO PASSIVO	38.025,98	25.697,27
	98.832,18	35.697,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 98.832,18 - Noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Josuel Cicero da Silva Reis
 JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
 CPF: 374.960.429-00
 SACIO ADMINISTRADOR

Marli de Oliveira Mesquita Reis
 MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
 CPF: 848.649.159-20
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Dorival Ferreira de Camargo
 DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
 CRC: PR-035225/O-0
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13
Elisângela Heidgger Bento
 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]

REIS & MESQUITA LTDA ME

C.N.P.J.: 78.063.195/0001-06

Inscricao Estadual: 9038251381



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	78.205,92	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	30.502,27	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	5.191,31	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	103.516,88	0,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	19.348,95	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	71.839,22	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	12.328,71	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	12.328,71	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	12.328,71	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 12.328,71 - Doze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Josuel Cicero da Silva Reis
 JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
 CPF: 374.960.429-00
 SACIO ADMINISTRADOR

Marli de Oliveira Mesquita Reis
 MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
 CPF: 848.649.159-20
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Dorival Ferreira de Camargo
 DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
 CRC: PR-035225/O-0
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

Elisângela Heidgger Bento
 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REIS & MESQUITA LTDA ME

C.N.P.J.: 78.063.195/0001-06

Inscricao Estadual: 9038251381



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	25.697,27
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	12.328,71
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	38.025,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 38.025,98 - Trinta e oito mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Josuel Cicero da Silva Reis
JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
CPF: 374.960.429-00
SACIO ADMINISTRADOR

Marli de Oliveira Mesquita Reis
MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
CPF: 848.649.159-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

Dorival Ferreira de Camargo
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/13

Elisângela Medagge Bento
Elisângela Medagge Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a 0021 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de REIS & MESQUITA LTDA ME sito a RUA OZORIO DE MELO, 01, TERREO, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41201448517 em 10/12/1980.

CNPJ: 78.063.195/0001-06
I.E.: 9038251381

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

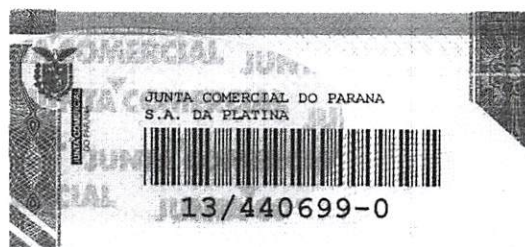
22/08/13

Elisângela Heidger Bento
Elisângela Heidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306/067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

Josuel Cicero da Silva Reis
JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
CPF: 374.960.429-00
SACIO ADMINISTRADOR

Marli de Oliveira Mesquita Reis
MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
CPF: 848.649.159-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

Dorival Ferreira de Camargo
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **REIS E MESQUITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 78.063.195/0001-06, situada à Rua Osório Ferreira de Melo, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/13

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

Danyele Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA





A.C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS ME
ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA, IBAITI/PR
CNPJ: 05.291.412/0001-41 CAD.ICMS/PR: 90285915-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A.C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.291.412/0001-41 e no CAD.ICMS/PR sob nº. 90285915-24, com sede e foro sito a BR 153, Km 111, s/n, bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 78.063.195/0001-06, com sede e foro sito a Rua Ozório Ferreira de Melo, s/n, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, licitante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 – PMJ** forneceu os materiais e serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da referida licitação em plenas e gerais condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 20 de agosto de 2013.

FIRMA REC.

A.C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS ME
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CPF/MF: 725.861.849-04
TITULAR

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[551bnjv0]-ANTONIO CARLOS DE SOUZA.....
Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BEMO
ESCREVENTE

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM69108

TABELIONATO Negrão
Ana Carla Bemo
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
Escritório
(43) 3546-1465



[Handwritten scribbles]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten mark]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 39/2013



plano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
32063-3	78.063.195/0001-06	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA	Habilitado
33803-6	14.782.677/0001-33	MASTER SERVICE - GELSAVIO AUTO MECANICA LTDA ME	Habilitado

Qtda de fornecedores: 002

Qtda total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2013



Empilhamo

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS				Marca:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			300,00	
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		70,50			
	1		13,00			
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		65,00			
Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04		Marca: INHATO	200,00	
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		50,00			
	1		49,00			
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		58,50			
Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 03 e 05		Marca: INHATO	300,00	
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		48,00			
	1		38,00			
	2		33,00			
	3		29,00			
	4		23,00			
	5		17,00			
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		48,80			
	1		40,00			
	2		35,00			
	3		30,00			
	4		26,00			
	5		20,00			
Lote: 0001	Item: 0004	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05		Marca:	500,00	
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		46,75			
	1		40,00			
	2		30,00			
	3		25,00			
	4		20,00			
	5		16,00			
	6		13,00			
	7		10,00			
	8		8,00			
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		44,00			
	1		36,00			
	2		27,00			
	3		23,00			
	4		18,00			
	5		14,00			
	6		12,50			
	7		9,50			
Lote: 0001	Item: 0005	SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 01 - 05		Marca:	100,00	
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		46,75			
	1		30,00			
	2		20,00			
	3		15,00			
	4		10,00			
	5		8,00			



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2013



E: suplanho

Página:2

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS				
Lote: 0001	Item: 0006	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	Marca:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		44,00	
	1		28,00	
	2		19,00	
	3		14,00	
	4		9,00	
Lote: 0001	Item: 0007	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		119,00	
Lote: 0001	Item: 0007	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 04	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		191,70	
	1		190,00	
Lote: 0001	Item: 0008	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	Marca: INHATO	Quantidade: 350,00
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		88,00	
	1		57,00	
	2		48,00	
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		98,25	
	1		60,00	
	2		50,00	
Lote: 0001	Item: 0009	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 02 - 03	Marca: INHATO	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	32063	AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		145,00	
	1		127,00	
	2		118,00	
	3		105,00	
	4		96,00	
	5		93,00	
	Fornecedor	33803	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		170,00	
	1		130,00	
	2		120,00	
	3		110,00	
	4		100,00	
	5		95,00	

 MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME
 SAVIÓ BOSCO STAHELIN

 AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA

(Handwritten signatures and initials)



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 39/2013

Equipas

Data abertura: 22/08/2013

Data julgamento: 22/08/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 78.063.195/0001-06		CNPJ: 14.782.677/0001-33	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAME	SER	300,00	65,00	INHATO	13,00 *
002	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE	SER	200,00	49,00 *	INHATO	58,50
003	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES	SER	300,00	17,00 *	INHATO	20,00
004	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	SER	500,00	9,50	INHATO	8,00 *
005	SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDAD	SER	100,00	9,00	INHATO	8,00 *
006	FRU SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 04	SER	200,00	0,00		119,00
007	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDAD	SER	100,00	0,00		190,00 *
008	SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	SER	350,00	48,00 *	INHATO	50,00
009	SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDAD	SER	300,00	93,00 *	INHATO	95,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				59.600,00		27.700,00

CNPJ: 78.063.195/0001-06 - AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA

CNPJ: 14.782.677/0001-33 - MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 w





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32063-3 AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			CNPJ: 78.063.195/0001-06	Telefone: 546-1058	Status: Habilitado		59.600,00	
Lote 001 - Lote 001							59.600,00	
002	2797 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	SE	200,00	Credenciado	INHATO	49,00	9.800,00	*
003	2798 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	17,00	5.100,00	*
008	2803 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	SE	350,00	Credenciado	INHATO	48,00	16.800,00	*
009	2804 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	93,00	27.900,00	*
Fornecedor: 33803-6 MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			CNPJ: 14.782.677/0001-33	Telefone: 9134-0627	Status: Habilitado		27.700,00	
Lote 001 - Lote 001							27.700,00	
001	2796 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SE	300,00	Habilitado		13,00	3.900,00	*
004	2799 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	SE	500,00	Habilitado		8,00	4.000,00	*
005	2800 SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		8,00	800,00	*
007	2802 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		190,00	19.000,00	*
VALOR TOTAL:							87.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e treze (2013), às 13h38min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos da frota municipal, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME (CNPJ Nº 14.782.677/0001-33), representada pelo Sr. SAVIO BOSCO STAHELIN apresentou a cópia da Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida com data de 15/08/2012, constando a Certificação da Empregada Juramenta DANYELE PEREIRA MELO, justificando que a data correta da referida certidão é 15/08/2013, assumindo que foi emitido com erro de digitação havendo o equívoco quanto da emissão da data, sendo apresentado junto uma nova Certidão de Falência, Concordata ou Recuperação, emitida na data de 22/08/2013 pelo Distribuidor Judicial Sr. RENÉRIO GONÇALVES LEITE, sendo aceita pela Comissão de Licitação e Representante Presente. Pelo fato ocorrido fica então a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, considerada HABILITADA e vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais). Às 13h45min foi dado início aos lances para a continuidade ao certame, continua a fase de lances no Item 002 do Lote 001, a empresa REIS & MESQUITA LTDA-ME, foi vencedora do Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente, onde depois de analisada a documentação apresentada a mesma deixou de apresentar a documentação conforme pede o Item 08.01.01.2 (documento oficial com foto e CPF de seus sócios e administradores, enquanto que questionado pela Pregoeira a falta dos referidos documentos, o representante da empresa Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, pronunciou dizendo que o edital não estava bem esclarecido e que não havia a necessidade da apresentação dos mesmos pois não se tratava de sociedade por ações, enquanto que pelo fato de só estar participando do certame, somente duas empresas, a Pregoeira, deu seguimento ao certame, mas já alertando de possível não homologação por parte de parecer jurídico, pelo fato da empresa não estar de acordo com edital de licitação, ficando o representante da proponente ciente. Em seguida foi dada seqüência aos lances. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa REIS & MESQUITA LTDA, foi vencedora dos Itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, vencedora dos Itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). A Pregoeira perguntou aos presentes a intenção de recurso e os mesmos manifestaram que sim. A Empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, manifestou interesse em recurso quanto aos valores apresentado, bem como a documentação da proponente concorrente. A Empresa REIS & MESQUITA LTDA, manifestou interesse em recurso quanto a documentação de certidão e balanço da proponente concorrente. Acatando pela Pregoeira sendo os mesmos cientes de que o prazo de recurso será de 03 (três) dias úteis, bem como o mesmo prazo para contra-razão das participantes. Estava presente na sessão o estagiário LEONARDO LUIZ ARAPOTI LIMA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou a decisão aos presentes Nada mais havendo a tratar foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada, pelos presentes.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

CARLOS HENRIQUE DIAS

Representante

SAVIO BOSCO STAHELIN

Representante

LEONARDO LUIZ ARAPOTI LIMA

Estagiário



REIS & MESQUITA LTDA – ME

CNPJ: 78.063.195/0001-06

-

INSC. EST.: 90382513-81

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ


RECURSO

A empresa **REIS & MESQUITA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.063.195/0001-06, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório de Melo, s/n, centro, através de sua representante legal **MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**, portadora do CPF/MF n.º 848.649.159-20, vêm tempestivamente através deste, interpor recurso quanto aos fatos ocorridos e apresentados no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 039/2013, das seguintes questões:

- Da aceitação pela pregoeira da Certidão de Falência e Concordata apresentada pela concorrente GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME, que conforme consta em Ata, estava vencida, e acarretou em não cumprimento do item 08.01.03.3 do Edital, a qual deveria ter sido desclassificada, independentemente de erro ou omissão de terceiros, como prevê o item 08.02, uma vez que os documentos constantes no envelope são de responsabilidade da empresa.
- Quanto à apresentação do balanço patrimonial pela empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA – ME, faltou o ATIVO do balanço patrimonial, que conforme estabelecido no edital, item 08.01.03.2, são de caráter obrigatório como prevê a NBC T 3.2, devendo ser a mesma desclassificada como prevê o edital, mas o qual acabou sendo juntada uma cópia do ATIVO aos documentos de habilitação no momento da abertura dos envelopes quanto foi identificada a falta do mesmo.

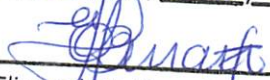
Para que surta os devidos efeitos;
Nestes Termos, para deferimento;

Ibaiti/Paraná, 27 de Agosto de 2013.


JOSUEL CICERO DA SILVA REIS
CPF/MF: 374.960.429-00
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/08/13
às 10 hs. Nº 292/13


Elisângela Heidgger Behno
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Rua Ozório de Melo, s/n, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1058.

Certifico, que em contato com o Sr. SAVIO BOSCO STAHELIN, representante da empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, pelo telefone, 43.3546.2315, informando então que passaria um fax do Recurso impetrado pela empresa REIS & MESQUITA LTDA-ME, para que o mesmo manifestasse suas contra-razões. O Sr. Savio relatou que não há intenção de manifestação de contra-razão, deixando então para que a Administração tome as suas decisões.

Nada Mais.

Certifico e Dou Fé.


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

28/08/2013

CERTIFICO, que o número correto em que foi ligado, é o 43.3546.4315 e não 2315.

Nada Mais.

Certifico e dou fé.

Japira, 28/08/2013.


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre o recurso efetuado pelas empresas REIS & MESQUITA LTDA E GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME ao Edital do Pregão Presencial nº 039/2013.

II - DO PARECER:

Em sua argumentação, vem a requerente REIS & MESQUITA LTDA, recorrer da decisão da pregoeira que habilitou a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, em face da mesma ter apresentado uma certidão vencida bem como incluído uma página no Balanço Patrimonial durante a sessão.

Primeiramente deve-se ater o que dispõe o art. 4º, XVIII e seguintes da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e **motivada do licitante** importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;" (grifo nosso)

Verifica-se pelo dispositivo legal, que não basta apenas interpor o recurso, mas motivá-lo ou seja, declinar o porquê de estar recorrendo.

Em seu recurso interposto durante a sessão o Recorrente apenas afirmou que "manifestou interesse em recurso quanto a documentação de certidão e balanço da proponente concorrente".

Ora, a primeira manifestação do Recorrente é no mínimo óbvia que não pode prosperar vez que foi certificado no cartório distribuidor e pela própria pregoeira que houve um erro de digitação na certidão.

Ainda tal erro é evidente e facilmente de ser sanado, sendo que a pregoeira agiu com acerto ao suspender a sessão e possibilitar a correção da certidão, até porque se não tomasse tal atitude estaria inviabilizando a concorrência do certame, haja vista que só haviam duas participantes,

Quanto à segunda manifestação, fala apenas sobre o balanço do proponente, mas em momento algum relata o que há de errado com o mesmo. Outrossim nada foi registrado em ata que foi anexado qualquer documento extemporâneo, não havendo assim motivação em seu recurso.

Até porque qualquer irregularidade deve ser manifestada durante a sessão sob pena de preclusão, como o próprio dispositivo legal acima mencionado declina.

Portanto, entendo que não pode prosperar o recurso interposto pela proponente REIS & MESQUITA LTDA, vez que o mesmo além de não preencher os requisitos legais, em termos formais, no mérito também não encontra respaldo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Quanto ao recurso interposto pela proponente GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, verifico que esta renunciou expressamente ao mesmo, pelo que deixo de me manifestar sobre o referido recurso.

II – DA CONCLUSÃO

Assim, por todos os motivos expostos, entendo que os recursos interpostos devem ser negados vez que carecem de fundamentação.

Ainda, após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações e Alterações, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 03 de setembro de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos da frota municipal, às empresas: **REIS & MESQUITA LTDA**, referente aos Itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** e **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME**, referente aos Itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 039/2013-PMJ.

Japira, 05 de setembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1664
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 05/09/2013 13:49
Data/hora Publicação: 06/09/2013 08:00
Número do Ato: 039/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 039/2013-PMJ.
Observação:

6



www.correionoti

EDITAIS

SEXTA-FEIRA - 06 DE SETEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), referente aos itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAVIO BOSCO STAHELIN

Gelsavios Auto Mecânica Ltda

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos da frota municipal, às empresas: REIS & MESQUITA LTDA, referente aos itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA-ME, referente aos itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 039/2013-PMJ.

Japira, 05 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Espetão

CHURRASCARIA

O MELHOR
RODÍZIO DA REGIÃO

À 300m

PROMOÇÃO
Mini-Rodízio
R\$ 16,90
SER A SAB

ATENDEMOS
ÔNIBUS DE
TURISMO

Fone: (43)

3571-4495



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 073/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa REIS MESQUITA & CIA LTDA-ME, objetivando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica de veículos, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa REIS MESQUITA & CIA LTDA-ME, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ozório de Melo, S/Nº, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.063.195/0001-06, representada por sua Sócia/Administradora Sra. MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 848.649.459-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.616.680-9-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa REIS MESQUITA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04012-008 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 - Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 005 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 - FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-027 - Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.601.09012-

Maui Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

057 - Manutenção da Patrulha Mecânica; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Manoel Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS
Reis Mesquita & Cia Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 074/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA, objetivando a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica de veículos, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Três Américas, nº. 33, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.782.677/0001-33, representada por seu Sócio/Administrador Sr. SAVIO BOSCO STAHELIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 604.100.949-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 1.860.824-SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), referente aos itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04012-008 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 - Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 005 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 - FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-027 - Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.601.09012-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

057 – Manutenção da Patrulha Mecânica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.


SAVIO BOSCO STAHELIN
Gelsavios Auto Mecânica Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1665
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 073/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Data/hora Veiculação: 05/09/2013 13:50
Data/hora Publicação: 06/09/2013 08:00
Número do Ato: 073/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.
Observação:



Código da publicação: 1666
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 074/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Data/hora Veiculação: 05/09/2013 13:51
Data/hora Publicação: 06/09/2013 08:00
Número do Ato: 074/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 073/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa REIS MESQUITA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS

Reis Mesquita & Cia Ltda-ME

CONTRATADA

PREFEITURA DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1224/2013

Of. Pol.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ 09342537000104 IE
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone 43 3555-1118 Fax 43 3555-1118

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição N°	Req. Compra N°
3755/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação	Número		Contrato	Número	
Tipo	39/2013 de 02/08/2013		ID	74/2013	
Pregão				Aditivo	

Credor	Fornecedor			CPF/CNPJ
MASTER SERVICE - GELSAVIO AUTO MECANICA LTDA ME				14.782.677/0001-33
Endereço	RUA TRES AMERICAS, 33			Barro
				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Itaiti/PR	84900-000	33803-6	9134-0627	

Classificação da despesa		Saldo anterior
07 Saúde		R\$ 544,19
07.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS		Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 54,00
1740 00495 Atenção Básica		Saldo atual
		R\$ 490,19

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA AHX-8340, CONFORME CONTRATO 074/2013 E PREGÃO 039/2013

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33303-6 MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME CNPJ: 14.782.677/0001-33 Telefone: 9134-0627 Status: Habilitado							27.700,00	
Lote 001 - Lote 001							27.700,00	
001	2796 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SE	300,00	Habilitado		13,00	3.900,00	*
004	2799 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	SE	500,00	Habilitado		8,00	4.000,00	*
005	2800 SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		8,00	800,00	*
007	2802 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		190,00	19.000,00	*
VALOR TOTAL:							27.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

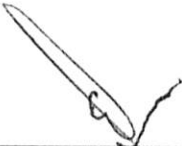
- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 2670735

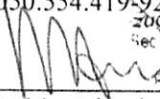
Observações:

Japira:09/10/2013

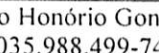
Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port. n° 106/2013 de 03/08/2013

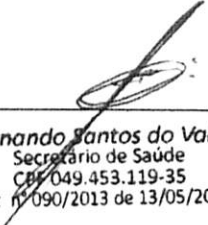
Membro:


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro:


Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto:


Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde
CPF: 049.453.119-35
Port. n° 090/2013 de 13/05/2013

Engenheiro:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 3490/2013	Emitido em 10/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3755/2013
-----------------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 39/2013	Contrato ID	Número 74/2013	Aditivo
------------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

Credor Fornecedor MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	CPF/CNPJ 14.782.677/0001-33			
Endereço RUA TRES AMERICAS, 33	Bairro CENTRO			
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 33803-6	Fone 9134-0627	FAX

Classificação da despesa 07 Saúde 07.001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1740 00495 Atenção Básica	Saldo do empenho R\$ 54,00 Valor liquidado R\$ 54,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
---	--

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções R\$ 0,00
Servidor que autorizou a liquidação 15631 - FERNANDO SANTOS DO VALLE	Valor líquido R\$ 54,00

Histórico

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3765	10/10/2013	3753	3490/2013	3755/2013	

Credor Fornecedor MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Matricula 33803-6	CPF/CNPJ 14.782.677/0001-33
Endereço RUA TRES AMERICAS, 33	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 9134-0627
	Banco 748	Agência 701-2
	Conta 44663-7	

Classificação da despesa
1740 07 Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Valor
R\$ 54,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 54,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00495 - Atenção Básica	Conta bancária 326518 - CENTRO SAUDE DA	101001	10/10/2013
			R\$ 54,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinquenta e Quatro Reais, referente ao pagamento do empenho número 3755/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO
Mato Grosso do Sul

10/10/2013 09:15:36

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	32651-8	FMS APSE
Creditado		
Banco	748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S A
Agência (sem DV)	7012	SICREDI PAC IBAITI
Conta corrente (com DV)	446637	
CNPJ	14 782 677/0001-33	
Nome favorecido	GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101 001	
Valor	1 025,00	
Data transferência	10/10/2013	
Autenticação SISBB	E13FA44A3778F48D	
Assinada por	J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/10/2013 09 08 50
	J8123771 FERNANDO SANTO DO VALLE	10/10/2013 09 15 36

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8123771 FERNANDO SANTO DO VALLE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3756/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação			Contrato		
Tipo	Número		ID	Número	Aditivo
Pregão	39/2013 de 02/08/2013			74/2013	

Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor	MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME			14.782.677/0001-33
Endereço			Bairro	
RUA TRES AMERICAS, 33			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	33803-6	9134-0627	

Classificação da despesa		Saldo anterior
07 Saúde		R\$ 1.526,06
07.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS		Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 45,00
1760 00495 Atenção Básica		Saldo atual
		R\$ 1.481,06

Histórico
VALOR RELATIVO A MÃO DE OBRA NO VEÍCULO PLACA AHX-8340, CONFORME CONTRATO 074/2013 E PREGÃO 039/2013

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33003-8 MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME CNPJ: 14.782.677/0001-33 Telefone: 9134-0627 Status: Habilitado							27.700,00	
Lote 001 - Lote 001							27.700,00	
001	2795 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SE	300,00	Habilitado		13,00	3.900,00	*
004	2799 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 01 - 05	SE	500,00	Habilitado		8,00	4.000,00	*
005	2800 SERVIÇO MECÂNICO - ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		8,00	800,00	*
007	2802 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	100,00	Habilitado		190,00	19.000,00	*
VALOR TOTAL:							27.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO


- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 2670731

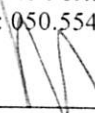
Observações:

Japira:09/10/2013

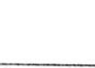
Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port. n° 108/2013 de 03/06/2013


Membro:


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro:


Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto:


Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde
CPF 049.453.119-35
Port. n° 090/2013 de 13/05/2013

Engenheiro:

Relatório de Títulos da Carteira

eu N ^o	Nosso N ^o	Cobrança	Carteira	Tipo	Sacado	Vencimento	Valor Nominal	Liquidação
situação: Normal								
FMSJ	13/200256-4	SR	Simplex	B	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	10/10/2013	R\$ 99,00	
FMSJ	13/200212-2	SR	Simplex	B	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	04/10/2013	R\$ 694,00	
PMDJ	13/200210-6	SR	Simplex	B	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	03/10/2013	R\$ 232,00	
						Total:	3 títulos	R\$ 1.025,00
						Totais Tipo A - SICREDI:	0 título	R\$ 0,00
						Totais Tipo B - Bco. Correspondente:	3 títulos	R\$ 1.025,00
						TOTAL GERAL:	3 títulos	R\$ 1.025,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
3489/2013	10/10/2013		3756/2013

Licitação	Número	Contrato	Número	Ativo
Tipo		ID		
Pregão	39/2013		74/2013	

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor	14.782.677/0001-33
MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	

Endereço	Bairro
RUA TRES AMERICAS, 33	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	33803-6	9134-0627	

Classificação da despesa	Saldo do empenho
07 Saúde	R\$ 45,00

07.001 Fundo Municipal de Saúde	Valor liquidado
	R\$ 45,00

10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS	Saldo à liquidar
	R\$ 0,00

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
--	--

1760 00495 Atenção Básica	
----------------------------------	--

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00

	Valor líquido
	R\$ 45,00

Servidor que autorizou a liquidação
15631 - FERNANDO SANTOS DO VALLE

Histórico

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
3766	10/10/2013	3754	3489/2013	3756/2013	

Credor Fornecedor MASTER SERVICE - GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA ME	Matricula 33803-6	CPF/CNPJ 14.782.677/0001-33
Endereço RUA TRES AMERICAS, 33		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 9134-0627
	Banco 748	Agência 701-2
		Conta 44663-7

Classificação da despesa
1760 07 Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0701-2040 Outros Programas do SUS
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Valor
R\$ 45,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 45,00

Recursos 00495 - Atenção Básica	Conta bancária 326518 - CENTRO SAUDE DA	Documento 101001	Data 10/10/2013	Valor R\$ 45,00
---	---	---------------------	--------------------	--------------------

Recibo do Município de Japira, a importância de Quarenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 3756/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



10/10/2013 09:15:36

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	32651-8	FMS APSE
Creditado		
Banco	748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	7012	SICREDI PAC IBAITI
Conta corrente (com DV)	448637	
CNPJ	14.782.677/0001-33	
Nome favorecido	GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.001	
Valor	1.025,00	
Data transferência	10/10/2013	
IC - ITR - NPL diferente		
Autenticação SISBB	E13FA44A3778F48D	
Assinada por	J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN J8123771 FERNANDO SANTO DO VALLE	10/10/2013 09:08:50 10/10/2013 09:15:36

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8123771 FERNANDO SANTO DO VALLE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req Compra Nº
3822/2013	Ordinário	15/10/2013		

Licitação	Número		Contrato	
Tipo	Número		ID	Ativo
Pregão	39/2013 de 02/08/2013		73/2013	

Credor	CPF/CNPJ		
Fornecedor	78.063.195/0001-06		
AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA	Barro		
Endereço	CENTRO		
RUA PE ESTEVÃO, 740	FAX		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Itaiti/PR	84900-000	32063-3	546-1058

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 Saúde	R\$ 20.000,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde	Valor empenhado
10.301.0701-2044 Programa Saúde da Família - PSF	R\$ 5.400,00
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Saldo atual
1860 00495 Atenção Básica	R\$ 14.600,00

Histórico
VALOR RELATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 073/2013 E PREGÃO Nº 039/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

NF AVULSA
ELETRÔNICA

Documento preenchido pelo
contribuinte e fornecido
gratuitamente pela Receita
Estadual do Paraná. Sua
autenticidade pode ser
confirmada no Portal
www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LIDA ME		X	SÁIDA	ENTRADA	Nº 2694616
ENDEREÇO RUA OZORIO DE MELO, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			1ª VIA
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (43) 3546-1038	CEP 84900-000	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90382513-81
-------------------------------	--------------	---	-----------------------------------

DATA DA EMISSÃO 25/10/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/10/2013
HORA DA SAÍDA 16:25:00

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 09.342.537/0001-04	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA		BAIRRO/DISTRITO CEP 84920-000	
ENDEREÇO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	FONE	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB	PERC REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
001	BOMBA DE DIELO	0,00	UN	1,000	411,0000	411,00	0,00	0,00	0,00
002	SOLA	0,00	UN	1,000	28,0000	28,00	0,00	0,00	0,00
003	ADTIVA	0,00	UN	1,000	48,0000	48,00	0,00	0,00	0,00
004	SCANNER	0,00	UN	1,000	60,0000	60,00	0,00	0,00	0,00
005	BOMBA D'AGUA	0,00	UN	1,000	120,0000	120,00	0,00	0,00	0,00
006	RETIENICA DO MOTOR	0,00	UN	1,000	590,0000	590,00	0,00	0,00	0,00
007	TENSOR	0,00	UN	1,000	55,0000	55,00	0,00	0,00	0,00
008	VALVULA TERMOSTATICA	0,00	UN	1,000	65,0000	65,00	0,00	0,00	0,00
009	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	UN	1,000	20,0000	20,00	0,00	0,00	0,00
010	RETENOR PLANGE	0,00	UN	1,000	121,0000	121,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.546,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode F221.5C2E.FE0F.906B.E8FB.A427.72D6.A898
Data da impressão: 25/10/2013 15:52:09.741
Documento fiscal preenchido por 84864915920. Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS. Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LIDA ME		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 1		PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06
ENDEREÇO RUA OZORIO DE MELO, S/N		MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Usou-se item de lista 04
certificado 013/2013
pedido 039/2013



**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LTDA ME		X	SÁDA	ENTRADA	Nº 2694654
ENDEREÇO RUA OZORIO DE MELO, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			1a. VIA
MUNICÍPIO TIBAITI		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (43) 3546-1058	CEP 84900-000	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90382513-81
-------------------------------	--------------	---	-----------------------------------

DATA DA EMISSÃO 25/10/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/10/2013
HORA DA SAÍDA 16:40:00

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 09.342.537/0001-04	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRÁ		CEP 84920-000	
ENDEREÇO AV ALEXANDRE DEITE DOS SANTOS, 48-		BAIRRO/DISTRITO	
MUNICÍPIO JAPIRÁ	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
001	BONDA TAMBIDA	..		0,00	un	1,000	213,0000	213,00	0,00	0,00	0,00
002	BORRACHA TET	..		0,00	un	1,000	1.044,0000	1.044,00	0,00	0,00	0,00
003	BIXO INFERIOR	..		0,00	un	1,000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00
004	BOXIM DO CAMBIO	..		0,00	un	1,000	46,0000	46,00	0,00	0,00	0,00
005	KIT EMPREGEM	..		0,00	un	1,000	230,0000	230,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.578,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.578,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode ABD7.8B3C.6329.0709.83BA.7D28.A5DA.7322
Data da impressão: 25/10/2013 15:59:41.360
Documento fiscal preenchido por 84864915920. Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS. Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LTDA ME	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 1 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06
ENDEREÇO RUA OZORIO DE MELO, S/N	MUNICÍPIO TIBAITI	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg
------------	---------	-------	--------	------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *usuários item de lote 4
contrato 073/2013
lpuçã 089/2013*



NF AVULSA ELETRÔNICA



Documento preenchido pelo
contribuinte e fornecido
gratuitamente pela Receita
Estadual do Paraná. Sua
autenticidade pode ser
confirmada no Portal
www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LTDA ME		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 2694597
ENDEREÇO RUA OZARIO DE MELO, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			1a. VIA
MUNICÍPIO IBAITI		JF P3	DESTINATÁRIO		
FONE (43) 3548-7058	CEP 84900-000	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90382513-81
-------------------------------	--------------	---	-----------------------------------

DATA DA EMISSÃO 25/10/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/10/2013
HORA DA SAÍDA 16:20:00

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 09.342.537/0001-04	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
ENDEREÇO ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 48		CEP 84920-000	
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
001	FILTRO DE ÓLEO	..		0,00	un	1,000	22,0000	22,00	0,00	0,00	0,00
002	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO	..		0,00	l	3,000	34,0000	102,00	0,00	0,00	0,00
003	JOGO DE BRONZINA DE BIECA	..		0,00	un	1,000	56,0000	56,00	0,00	0,00	0,00
004	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	..		0,00	un	1,000	79,0000	79,00	0,00	0,00	0,00
005	JOGO DE JUPITA COMPLETO	..		0,00	un	1,000	394,0000	394,00	0,00	0,00	0,00
007	JOGO DE PISTÃO	..		0,00	un	1,000	1.279,0000	1.279,00	0,00	0,00	0,00
008	RETENTOR DE VALVULA	..		0,00	un	1,000	39,0000	39,00	0,00	0,00	0,00
009	BUJA DE VALVULA	..		0,00	un	1,000	44,0000	44,00	0,00	0,00	0,00
009	VALVULA DE ESCAPE	..		0,00	un	1,000	160,0000	160,00	0,00	0,00	0,00
010	VALVULA DE ADMISSÃO	..		0,00	un	1,000	121,0000	121,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.276,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.276,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode CA3B.D338.3A58.FF9B.20A0.93EC.AEB9.CADF
Data da impressão: 25/10/2013 15:42:04.436
Documento fiscal preenchido por 84864915920. Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS. Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL REIS & MESQUITA LTDA ME		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 1 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 78.063.195/0001-06
ENDEREÇO RUA OZARIO DE MELO, S/N		MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES suavização item 3 lotu 4 uperação 03/10/2013 contrato 073/2013
--





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32083-3 AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA		CNPJ: 78.083.195/0001-08		Telefone: 546-1058		Status: Habilitado	59.600,00	
Lote 001 - Lote 001							59.600,00	
002	2797 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	SE	200,00	Credenciado	INHATO	49,00	9.800,00	*
003	2798 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01 02 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	17,00	5.100,00	*
008	2803 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	SE	350,00	Credenciado	INHATO	48,00	16.800,00	*
009	2804 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	93,00	27.900,00	*
VALOR TOTAL:							59.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 2694654/2694597/2694616

Observações:

Japira: 25/10/2013

Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port n° 108/2013 de 03/06/2013

Diretor do Depto:



Membro:

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro:

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Engenheiro: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
3616/2013	30/10/2013		3822/2013

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Pregão	Número
	Aditivo

Credor									
Fornecedor									CPF/CNPJ
AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA									78.063.195/0001-06

Endereço									Bairro
RUA PE. ESTEVÃO, 740									CENTRO

Cidade/UF									FAX
Ibaiti/PR									

Classificação da despesa									Saldo do empenho
07 Saúde									R\$ 5.400,00

07.001 Fundo Municipal de Saúde									Valor liquidado
10.301.0701-2044 Programa Saúde da Família - PSF									R\$ 5.400,00

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS									Saldo à Liquidar
1860 00495 Atenção Básica									R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções									Total de retenções
									R\$ 0,00

									Valor líquido
									R\$ 5.400,00

Servidor que autorizou a liquidação									
1635 - MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO									

Histórico

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3921	30/10/2013	3885	3616/2013	3822/2013	

Credor Fornecedor AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA Endereço RUA PE. ESTEVÃO, 740 Cidade/UF Ibaiti/PR	Matricula 32063-3 CPF/CNPJ 78.063.195/0001-06 Bairro CENTRO Banco Agência Conta 001 6025 18641-4	CEP 84900-000 Fone 546-1058
---	---	--

Classificação da despesa
1860 07 Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0701-2044 Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Valor
R\$ 5.400,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.400,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00495 - Atenção Básica	Conta bancária 326518 - CENTRO SAUDE DA 32651	30/10/2013	R\$ 5.400,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil e Quatrocentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 3822/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 602-5
Conta corrente 32651-8 FMS RESE

Creditado

Agência 602-5
Conta corrente 18641-4 REIS & MESQUITA LTDA

Valor 8 001 00

Data Nesta data

Assinada por J8732224 MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN

30/10/2013 13 52 55

30/10/2013 14 13 50

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3823/2013	Ordinário	15/10/2013		

Licitação	Contrato			
Tipo	Número	ID	Número	Ativo
Pregão	39/2013 de 02/08/2013		73/2013	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				78.063.195/0001-06
AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA				Bairro
Endereço				CENTRO
RUA PE ESTEVÃO, 740				FAX
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	
Ibaiti/PR	84900-000	32063-3	546-1058	

Classificação da despesa		Saldo anterior
07 Saúde		R\$ 2.660,80
07.001 Fundo Municipal de Saúde		Valor empenhado
10.301.0701-2044 Programa Saúde da Família - PSF		R\$ 2.601,00
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		Saldo atual
1880 00495 Atenção Básica		R\$ 59,80

Histórico
VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 073/2013 E PREGÃO Nº 039/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Auto Peças e Mecânica INHATO

Reis & Mesquita LTDA - ME

Rua Padre Estevão, 740 - Centro - FONE (43) 3546-1058
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
CNPJ 78.063.195/0001-06 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6467

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "UNICA" 1206

1ª Via Branca

2ª Via Verde

3ª Via Rosa

Data 25/10/2013

Nome: Super Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu

Endereço: Rua Alvarado - Fátima das Neves N.º 481

Cidade: Foz de Iguaçu UF: PR

Fone: _____ Fax: _____

CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04 Inscr. Est./RG: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	VALOR
5		serv. mecânicos itens 08 até 03		240,00
		Contrato 073/2013		}
		Peças 039/2013		

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. P. 160 - CNPJ 86.063.084/0001-03 - IBAITI - PR
03 BLS 50X3 1151 A 1300 AIDF 5103 05/07/2012

TOTAL 240,00

RECEBI(MOS) DE: Reis & Mesquita LTDA -ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE UNICA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

1206

Auto Peças e Mecânica INHATO

Reis & Mesquita LTDA - ME

Rua Padre Estevão, 740 - Centro - FONE (43) 3546-1058
 CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ
 CNPJ 78.063.195/0001-06 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6467

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA" 1209

1ª Via Branco
 2ª Via Verde
 3ª Via Rosa
 Data 25/10/2013

Nome: Fundo M. de Saúde de Jopiea
 Endereço: Av. Alexandre Luis dos Santos N.º 481
 Cidade: Jopiea UF: PR
 Fone: _____ Fax: _____
 CNPJ/CPF: 09.342.531/0001-04 Inscr. Est./RG: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	VALOR
16		serviços mecânicos item 08 até 02		768,00
		acertado 07/3/2013		}
		proporç 03/9/2013		

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 FONE (43) 3546-2167 - FAX (43) 3546-1489 - CX P. 165 - CNPJ 86.885.084/0001-03 - IBAITI - PR
 03 BLS 50X3 1151 A 1300 AIDF 5103 05/07/2012

TOTAL 768,00

RECEBI (EMOS) DE Reis & Mesquita LTDA - ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
1209

Auto Peças e Mecânica INHATO

Reis & Mesquita LTDA - ME

Rua Padre Estevão, 740 - Centro - FONE (43) 3546-1058
 CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ
 CNPJ 78.063.195/0001-06 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6467

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA" 1210

1ª Via Branco
 2ª Via Verde
 3ª Via Rosa
 Data 25/10/2013

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Jopiea
 Endereço: Av. Alexandre Luis dos Santos N.º 481
 Cidade: Jopiea UF: PR
 Fone: _____ Fax: _____
 CNPJ/CPF: 09.342.531/0001-04 Inscr. Est./RG: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	VALOR
34		serviços elétricos item 03 até 01		769,00
		acertado 07/3/2013		}
		proporç = 03/9/2013		

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 FONE (43) 3546-2167 - FAX (43) 3546-1489 - CX P. 165 - CNPJ 86.885.084/0001-03 - IBAITI - PR
 03 BLS 50X3 1151 A 1300 AIDF 5103 05/07/2012

TOTAL 769,00

RECEBI (EMOS) DE Reis & Mesquita LTDA - ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
1210

Auto Peças e Mecânica INHATO

Reis & Mesquita LTDA - ME

Rua Padre Estevão, 740 - Centro - FONE (43) 3546-1058
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
 CNPJ 78.063.195/0001-06 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6467

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "UNICA" 1208

1ª Via Branco
 2ª Via Verde
 3ª Via Rosa
 Data: 25/10/2013

Nome: União Municipal de Saúde Japira
 Endereço: Rua Alexandre Luiz dos Santos N.º 481
 Cidade: Japira UF: PR
 Fone: _____ Fax: _____
 CNPJ/CPF: 09.342.531/0001-04 Inscr. Est./RG: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	VALOR
420		serviços ultrassom últim 03 lote 05		R\$14,00
		contrato 07/3/2013 período 09/1/2013		

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
 FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. P. 165 - CNPJ 86.885.084/0001-03 - IBAITI - PR
 03 BLS 50X3 1151 A 1300 AIDF 5103 05/07/2012

TOTAL R\$14,00

RECEBI (EMOS) DE Reis & Mesquita LTDA -ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

1208

Auto Peças e Mecânica INHATO

Reis & Mesquita LTDA - ME

Rua Padre Estevão, 740 - Centro - FONE (43) 3546-1058
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
 CNPJ 78.063.195/0001-06 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6467

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "UNICA" 1207

1ª Via Branco
 2ª Via Verde
 3ª Via Rosa
 Data: 25/10/2013

Nome: União Municipal de Saúde Japira
 Endereço: Rua Alexandre Luiz dos Santos N.º 481
 Cidade: Japira UF: PR
 Fone: _____ Fax: _____
 CNPJ/CPF: 09.342.531/0001-04 Inscr. Est./RG: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	VALOR
10		Serviços ultrassom últim 03 lote 01		R\$170,00
		contrato 07/3/2013 período 09/1/2013		

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
 FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. P. 165 - CNPJ 86.885.084/0001-03 - IBAITI - PR
 03 BLS 50X3 1151 A 1300 AIDF 5103 05/07/2012

TOTAL R\$170,00

RECEBI (EMOS) DE Reis & Mesquita LTDA -ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

1207



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32063-3 AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA		CNPJ: 78.063.195/0001-06		Telefone: 546-1058		Status: Habilitado	59.600,00	
Lote 001 - Lote 001							59.600,00	
002	2797 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTE 04	SE	200,00	Credenciado	INHATO	49,00	9.800,00	*
003	2798 SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS - LOTES 01, 02, 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	17,00	5.100,00	*
008	2803 SERVIÇOS MECÂNICOS - LOTE 02 - 03	SE	350,00	Credenciado	INHATO	48,00	16.800,00	*
009	2804 SERVIÇOS MECÂNICOS ALTA COMPLEXIDADE - LOTE 0	SE	300,00	Credenciado	INHATO	93,00	27.900,00	*
VALOR TOTAL:							59.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Equipamentos e material permanente | <input type="checkbox"/> Outros serviços e encargos |
| <input type="checkbox"/> Material de consumo | <input type="checkbox"/> Obras e instalações |

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 1206/1209/1210/1208/1207

Observações:

Japira: 25/10/2013

Presidente: _____

Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sic. de Administração e Planejamento
CPF: 050.554.419-92
Port. n.º 106/2013 de 03/06/2013

Diretor do Depto: _____

Membro: _____

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Engenheiro: _____

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 3617/2013	Emitido em 30/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3823/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 39/2013	Contrato ID	Número 73/2013 Aditivo
Crédor Fornecedor AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			CPF/CNPJ 78.063.195/0001-06 Bairro CENTRO FAX
Endereço RUA PE. ESTEVÃO, 740	CEP 84900-000	Matricula 32063-3	Fone 546-1058
Cidade/UF Ibaiti/PR			
Classificação da despesa 07 Saúde 07.001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0701-2044 Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 1880 00495 Atenção Básica			Saldo do empenho R\$ 2.601,00 Valor liquidado R\$ 2.601,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 2.601,00
Servidor que autorizou a liquidação 1635 - MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO			
Histórico			

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR**

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3922	30/10/2013	3886	3617/2013	3823/2013	
Credor					
<i>Fornecedor</i>			<i>Matricula</i>	<i>CPF/CNPJ</i>	
AUTO MECÂNICA INHATO - REIS & MESQUITA LTDA			32063-3	78.063.195/0001-06	
<i>Endereço</i>				<i>Bairro</i>	
RUA PE. ESTEVÃO, 740				CENTRO	
<i>Cidade/UF</i>		<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco Agência</i>	<i>Conta</i>
Ibaiti/PR		84900-000	546-1058	001 6025	18641-4
Classificação da despesa					
1880	07 Saúde				
	07.001 Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0701-2044	Programa Saúde da Família - PSF				
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				Valor R\$ 2.601,00
Contrapartida de convênio					
Retenções					
					Total de retenções R\$ 0,00
					Valor líquido R\$ 2.601,00
Recursos			Documento	Data	Valor
00495 - Atenção Básica	Conta bancária 326518 - CENTRO SAUDE DA		32651	30/10/2013	R\$ 2.601,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 3823/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	602-5	
Conta corrente	32651-8	FMS APSE

Creditado

Agência	602-5	
Conta corrente	18641-4	REIS & MESQUITA LTDA
Valor	8.001,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8732224 MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO	30/10/2013 13:52:55
	J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	30/10/2013 14:13:50

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 074/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA, objetivando a **contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica de veículos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Três Américas, nº. 33, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.782.677/0001-33, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **SAVIO BOSCO STAHELIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 604.100.949-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 1.860.824-SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), referente aos itens 001, 004, 005 e 007 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04012-008 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 - Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 005 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 - FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 12.361.05012-027 - Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.601.09012-

R

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

057 - Manutenção da Patrulha Mecânica; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SAVIO BOSCO STAHELIN
Gelsavios Auto Mecânica Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende os interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
